

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 173/2020-e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Licitação, observadas as condições do Edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº 22 de 12 de março de 2020, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05, de 16 de março de 2015, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 19/05/2020 até às 09:00 horas do dia 01/06/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 01/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 01/06/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou nadia@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Saneantes, Higiene, Limpeza e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11812)	2800-11812
2	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 2L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11568)	2800-11568
3	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6	2800-11569

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		MESES APÓS ABERTO. (CIN11569)	
4	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. GALÃO OPACO COM NO MÍNIMO 3L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11679)	2800-11679
5	FRASCO	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11571)	2800-11571
6	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11570)	2800-11570
7	GALÃO	AROMATIZADOR LÍQUIDO PARA AMBIENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11572)	2800-11572
8	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA. (CIN11573)	2800-11573
9	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA. (CIN11574)	2800-11574
10	UNIDADE	BALDE GIRATÓRIO COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO (VÁLVULA DE DESÁGUE) PARA REMOVER O EXCESSO DE ÁGUA NO ESFREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA UM ESFREGÃO COM CABO E NO MÍNIMO UM REFIL PARA TROCA. (CIN11575)	2800-11575
11	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11576)	2800-11576
12	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 14L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, OVAL, PARA USO COM RODO MÁGICO. (CIN11577)	2800-11577
13	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 15L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11578)	2800-11578
14	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 18L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11579)	2800-11579
15	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 30L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11580)	2800-11580
16	UNIDADE	BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN11581)	2800-11581
17	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA COM NO MÍNIMO 27CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN11582)	2800-11582
18	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA SEM FIBRA COM NO MÍNIMO 27CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN11583)	2800-11583

Inovação e Modernização na Gestão Pública

19	LATA	CERA EM PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LATA COM NO MÍNIMO 400G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11584)	2800-11584
20	FRASCO	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 750ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11585)	2800-11585
21	GALÃO	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11586)	2800-11586
22	FRASCO	CLORO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11587)	2800-11587
23	FRASCO	CONDICIONADOR PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11588)	2800-11588
24	GALÃO	CONDICIONADOR PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11589)	2800-11589
25	UNIDADE	CONJUNTO PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. A PÁ DEVE POSSUIR LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. (CIN11590)	2800-11590
26	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 5.000 COPOS. (CIN11697)	2800-11697
27	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS. (CIN11696)	2800-11696
28	GALÃO	DESENGRAXANTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, UMECTANTE, EMULSIONANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LÍQUIDO ROSA ALTAMENTE ALCALINO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11591)	2800-11591
29	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML OU 1L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11592)	2800-11592
30	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO	2800-11593

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11593)	
31	FRASCO	DESUMIDIFICADOR PARA AMBIENTES, TIRA MOFO. COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11680)	2800-11680
32	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). FRASCO COM 500ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11594)	2800-11594
33	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11595)	2800-11595
34	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. DEVE ACONDICIONAR ROLOS DE 300 A 600M DE COMPRIMENTO. (CIN11596)	2800-11596
35	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. (CIN11597)	2800-11597
36	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML E SISTEMA DE DOSAGEM POR PRESSÃO. (CIN11598)	2800-11598
37	UNIDADE	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. (CIN11599)	2800-11599
38	UNIDADE	ESCOVA OVAL COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. BASE EM PLÁSTICO OU MADEIRA E CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 6CM. (CIN11600)	2800-11600
39	UNIDADE	ESFREGÃO FABRICADO EM AÇO INOX. EMBALAGEM UNITÁRIA. (CIN11601)	2800-11601
40	UNIDADE	ESPANADOR COM PENAS DE AVESTRUZ, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE 40CM. (CIN11602)	2800-11602
41	UNIDADE	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, FABRICADO COM FIOS EM 100% ACRÍLICO OU MICROFIBRA, PARA REMOVER O PÓ SEM ESPALHÁ-LO, E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. (CIN11603)	2800-11603
42	PACOTE	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 8CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. (CIN11604)	2800-11604
43	PACOTE	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, ISENTA DE PARTES OXIDADAS. PACOTE COM 8 UNIDADES E NO MÍNIMO 60G. (CIN11605)	2800-11605
44	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. COM UMA FACE VERDE DE FIBRA SINTÉTICA E OUTRA AMARELA EM POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11 X 8 X 2CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIN11606)	2800-11606
45	UNIDADE	FLANELA LARANJA FABRICADA EM 100% ALGODÃO COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60CM. (CIN11607)	2800-11607
46	PACOTE	GUARDANAPO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20X23CM. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTES COM 50 GUARDANAPOS CADA. (CIN11825)	2800-11825

Inovação e Modernização na Gestão Pública

47	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO DE 1% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11608)	2800-11608
48	FRASCO	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11609)	2800-11609
49	FRASCO	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11610)	2800-11610
50	FRASCO	LIMPADOR DE BOLOR, MOFO E LIMO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO, COADJUVANTE, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11675)	2800-11675
51	FRASCO	LIMPADOR DE TELA. UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E LIMPEZA DE TELAS DE APARELHOS MULTIMÍDIA, COMPUTADORES, APARELHOS CELULARES E AFINS. ACOMPANHA UMA FLANELA. FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML. (CIN11677)	2800-11677
52	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU LAURAMINA ÓXIDA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11611)	2800-11611
53	FRASCO	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11612)	2800-11612
54	GALÃO	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11613)	2800-11613
55	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. SEM TAMPA. (CIN11616)	2800-11616
56	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11615)	2800-11615
57	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11617)	2800-11617
58	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 40L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11618)	2800-11618
59	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 100L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11614)	2800-11614
60	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CONTAINER, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR AZUL OU VERDE, COM CAPACIDADE DE 120L. DEVE POSSUIR TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE. (CIN11619)	2800-11619
61	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESSANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO	2800-11620

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11620)	
62	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESSANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11826)	2800-11826
63	PAR	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA. FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA NA PALMA E NOS DEDOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11621)	2800-11621
64	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA. FABRICADA EM BORRACHA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COMO DETERGENTES, ÁLCOOL E ÁCIDOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 7, 8, 9 E ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11622)	2800-11622
65	PACOTE	NAFTALINA EM BOLAS, COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 30G. (CIN11623)	2800-11623
66	UNIDADE	PÁ DE LIXO SEM VASSOURINHA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO HORIZONTAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. (CIN11624)	2800-11624
67	UNIDADE	PÁ DE LIXO. FABRICADA EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 25 X 15 X 8CM E DO CABO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11625)	2800-11625
68	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 1, PACOTE COM NO MÍNIMO 25G. (CIN11626)	2800-11626
69	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO, ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM FECHADO. (CIN11627)	2800-11627
70	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO, ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 50CM FECHADO. (CIN11628)	2800-11628
71	UNIDADE	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM. (CIN11678)	2800-11678
72	ROLO	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. FABRICADO EM VISCOSE E POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 28CM X 300M. (CIN11629)	2800-11629
73	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA E POLIMENTO FABRICADO EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36CM. CORES DIVERSAS. (CIN11630)	2800-11630
74	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO REICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 ROLOS. (CIN11631)	2800-11631
75	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 30M. FOLHA DUPLA, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO REICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM 64 ROLOS. (CIN11632)	2800-11632
76	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 60M. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO REICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM NO MÍNIMO 16 ROLOS. (CIN11633)	2800-11633
77	CAIXA	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO 10 X 20CM. FOLHA DUPLA, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS, NÃO REICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. COMPATÍVEL COM DISPENSER DO TIPO CAI-CAI. CAIXA COM NO MÍNIMO 8000 FOLHAS. (CIN11686)	2800-11686
78	PACOTE	PAPEL TOALHA 20 X 200M. PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO REICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 6 ROLOS. (CIN11634)	2800-11634
79	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE OU 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. (CIN11635)	2800-11635
80	UNIDADE	PASTA DESENGORDURANTE MULTIUSO ROSA. COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. POTÉ COM 500G CONTENDO A MARCA, DADOS DO	2800-11636

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11636)	
81	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOSTOS ANIÔNICOS, FRAGRÂNCIAS, CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25G EMBALADA EM PLÁSTICO E UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO. (CIN11637)	2800-11637
82	UNIDADE	PORTA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL E CAPACIDADE PARA 250ML. (CIN11638)	2800-11638
83	CAIXA	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 500 PRATOS. (CIN11828)	2800-11828
84	CAIXA	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 210MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 500 PRATOS. (CIN11827)	2800-11827
85	PACOTE	PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS, EMBORRACHADO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. PACOTE COM 24 UNIDADES. (CIN11676)	2800-11676
86	UNIDADE	REFIL DE ESPUMA DE PVA, COMPATÍVEL COM O RODO MÁGICO (CÓDIGO CIN11643). (CIN11671)	2800-11671
87	GALÃO	REMOVEDOR DE CERA E RESÍDUOS PARA PISOS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11639)	2800-11639
88	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO. (CIN11640)	2800-11640
89	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11641)	2800-11641
90	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM ESPUMA SEM FIBRA NO MÍNIMO 27CM DE COMPRIMENTO. (CIN11642)	2800-11642
91	UNIDADE	RODO MÁGICO RETRÁTIL COM CABO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPONJA DE PVA ALTAMENTE ABSORVENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 25CM E ALAVANCA PARA TORÇÃO. (CIN11643)	2800-11643
92	PACOTE	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. PACOTE COM 1KG, CONTENDO CINCO BARRAS DE SABÃO DE 200G CADA. O PACOTE DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11644)	2800-11644
93	CAIXA	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 400G, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11646)	2800-11646
94	CAIXA	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6KG, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11645)	2800-11645
95	FRASCO	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES,	2800-11648

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. FRASCO COM 900ML OU 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11648)	
96	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11647)	2800-11647
97	PACOTE	SABONETE HIDRATANTE EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO CINCO SABONETES COM NO MÍNIMO 80G CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11649)	2800-11649
98	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPRIOL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250ML COM VÁLVULA DO TIPO PUMP, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11650)	2800-11650
99	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPRIOL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11651)	2800-11651
100	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11653)	2800-11653
101	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11655)	2800-11655
102	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11656)	2800-11656
103	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11657)	2800-11657
104	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 60L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11658)	2800-11658
105	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11652)	2800-11652
106	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11654)	2800-11654
107	FRASCO	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11659)	2800-11659
108	FRASCO	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM DETERGENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA	2800-11660

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUAMENTO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE FRAGRÂNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A FRAGRÂNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11660)	
109	FRASCO	SAPONÁCEO MULTIUSO EM PÓ COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUAMENTO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO PLÁSTICO OPACO COM NO MÍNIMO 300G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11661)	2800-11661
110	FRASCO	SHAMPOO PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. FRASCO COM 350ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11662)	2800-11662
111	GALÃO	SHAMPOO PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11663)	2800-11663
112	FRASCO	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11664)	2800-11664
113	UNIDADE	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO COM VENTOSA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 13 X 8CM. (CIN11665)	2800-11665
114	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22CM E ALTURA MÍNIMA DE 18CM. (CIN11666)	2800-11666
115	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 30CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM. (CIN11667)	2800-11667
116	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, PARA USO NA PIA. (CIN11668)	2800-11668
117	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES, TIPO GARI, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 50CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM. (CIN11669)	2800-11669
118	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA. FABRICADA COM PALHA GUINÉ, FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS. (CIN11670)	2800-11670

O texto "(CIN????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **15 de junho de 2020 a 31 de março de 2021**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, na forma da Lei.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.6 – O órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação, que não fazem parte do Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação, desde que atendidos os requisitos da Resolução nº 0022/2020, na condição de “órgão não participante”, poderão aderir à ata de registro de preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arbutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN).

Inovação e Modernização na Gestão Pública

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) ou municípios consorciados que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

2.4 – Os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, as Associações de Municípios de Santa Catarina e demais entidades que compõem o Sistema FECAM, após a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da administração pública dos Entes da Federação que, não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste Edital, fazem adesão à ata de registro de preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.5.1 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação pelo órgão gerenciador da utilização da ata de registro de preços, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços (consolidada) para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços (consolidada) para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do órgão gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Para **TODOS os itens deste edital**, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA” em conformidade com a Resolução 005, de 16 de março de 2015.

3.2 – O Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA está disponível no site: www.cincatarina.sc.gov.br nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e órgão gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que são o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos materiais saneantes, higiene, limpeza e correlatos nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.23 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CINCATARINA”.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos, para a Sede do CINCATARINA:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

SEDE DO CINCATARINA

RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, Nº 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO ADMINISTRATIVO IMPERATRIZ, FLORIANÓPOLIS/SC (CEP 88.070-800)

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

Telefone/Fax: (48) 3380-1620

Inovação e Modernização na Gestão Pública

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **15 de junho de 2020 a 31 de março de 2021**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
SEDE DO CINCATARINA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 173/2020-e
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).
- c) Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.
- d) Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), “on line”, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **27/05/2020 (quarta-feira) às 17:30h**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – *Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, ou através de peça original protocolada por meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800).*

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, e a equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **15 de junho de 2020 a 31 de março de 2021**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes, conforme **ANEXO VII**.

16.1.2 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada, conforme **ANEXO VI**.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no n art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*18.1.1 – Será admitido Recurso por intermédio de meio eletrônico, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", ou peça original protocolada por meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800).***

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CINCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CINCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2020 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO II**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 01, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 0005/2020, de 03 de janeiro de 2020.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 18 de maio de 2020.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 15 de junho de 2020 a 31 de março de 2021.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.070	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11812)			
2	42.708	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 2L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11568)			
3	43.298	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11569)			
4	5.574	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. GALÃO OPACO COM NO MÍNIMO 3L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11679)			
...			
...			
			TOTAL DA PROPOSTA – R\$			

* Modelo pode ser utilizado para todos os itens.

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.484.593/0001-10, com sede na AV MARECHAL COSTA E SILVA, 111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, IRENE EGGERS FARINA:

Item/Quantidade: 3/3,00; 7/4,00; 11/1,00; 17/2,00; 18/2,00; 20/25,00; 21/5,00; 22/6,00; 25/1,00; 30/5,00; 33/2,00; 35/1,00; 36/1,00; 40/1,00; 41/1,00; 44/2,00; 45/5,00; 49/24,00; 50/5,00; 58/3,00; 61/12,00; 64/20,00; 69/6,00; 70/12,00; 71/5,00; 75/1,00; 86/2,00; 99/3,00; 102/3,00; 105/2,00; 112/5,00; 115/3,00

1.2. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 2/10000,00; 3/10000,00; 4/1500,00; 5/3000,00; 6/5000,00; 7/2000,00; 8/700,00; 9/500,00; 10/500,00; 11/500,00; 12/500,00; 13/700,00; 14/700,00; 15/500,00; 16/800,00; 17/1000,00; 18/800,00; 19/1500,00; 20/3500,00; 21/2000,00; 22/4000,00; 23/700,00; 24/100,00; 25/800,00; 26/800,00; 27/2000,00; 28/1500,00; 29/8000,00; 30/10000,00; 31/800,00; 32/30000,00; 33/3500,00; 34/700,00; 35/800,00; 36/1500,00; 37/2000,00; 38/1500,00; 39/2000,00; 40/500,00; 41/500,00; 42/2300,00; 43/6000,00; 44/10000,00; 45/8000,00; 46/1500,00; 47/2000,00; 48/1000,00; 49/5000,00; 50/1000,00; 51/500,00; 52/8000,00; 53/3000,00; 54/2300,00; 55/700,00; 56/700,00; 57/700,00; 58/500,00; 59/500,00; 60/500,00; 61/2300,00; 62/50,00; 63/10000,00; 64/4500,00; 65/1000,00; 66/800,00; 67/700,00; 68/2300,00; 69/8000,00; 70/4500,00; 71/8000,00; 72/800,00; 73/2000,00; 74/4500,00; 75/4000,00; 76/10000,00; 77/500,00; 78/4500,00; 79/35000,00; 80/800,00; 81/8000,00; 82/1000,00; 83/500,00; 84/500,00; 85/1500,00; 86/500,00; 87/700,00; 88/2000,00; 89/800,00; 90/800,00; 91/500,00; 92/3500,00; 93/4500,00; 94/10000,00; 95/700,00; 96/2000,00; 97/1500,00; 98/1500,00; 99/3000,00; 100/3000,00; 101/3000,00; 102/5000,00; 103/5000,00; 104/3000,00; 105/5000,00; 106/3000,00; 107/5000,00; 108/5000,00; 109/2300,00; 110/1000,00; 111/50,00; 112/4500,00; 113/500,00; 114/3000,00; 115/2300,00; 116/500,00; 117/800,00; 118/3000,00

1.3. FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.455.792/0001-05, com sede na R GREGORIO MATHIOSKI, 225 - SÃO JOSÉ MARIA D GOSTINE, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RENI MARIA MEISTER:

Item/Quantidade: 1/1500,00; 2/1500,00; 4/100,00; 5/180,00; 9/30,00; 10/30,00; 15/70,00; 20/130,00; 22/150,00; 23/80,00; 25/70,00; 26/1000,00; 27/300,00; 29/1500,00; 30/50,00; 32/1500,00; 33/40,00; 36/80,00; 37/40,00; 38/70,00; 39/50,00; 42/400,00; 43/3500,00; 44/1000,00; 45/300,00; 46/300,00; 47/50,00; 52/300,00; 53/300,00; 55/60,00; 56/30,00; 57/80,00; 58/20,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/50,00; 63/100,00; 64/100,00; 66/20,00; 67/20,00; 69/500,00; 70/400,00; 71/500,00; 72/5,00; 73/60,00; 74/1000,00; 75/500,00; 76/500,00; 78/1000,00; 79/400,00; 83/200,00; 84/200,00; 85/70,00; 88/80,00; 89/60,00; 91/100,00; 93/1000,00; 96/250,00; 97/100,00; 98/350,00; 99/60,00; 100/500,00; 101/500,00; 102/500,00; 103/500,00; 104/500,00; 105/500,00; 106/500,00; 107/100,00; 110/130,00; 112/150,00; 114/150,00; 115/150,00; 116/150,00; 117/150,00

1.4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.738.894/0001-38, com sede na RUA EGIDIO JOÃO GUERRA, 1533 - CENTRO, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ROSANE FÁTIMA CORONETTI DOMANSKI GUSSO:

Item/Quantidade: 3/50,00; 6/20,00; 7/5,00; 8/5,00; 12/12,00; 22/50,00; 23/24,00; 30/50,00; 32/100,00; 54/30,00; 56/10,00; 57/10,00; 63/40,00; 65/30,00; 75/20,00; 79/50,00; 81/100,00; 92/20,00; 94/60,00; 97/30,00; 100/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 105/10,00; 107/40,00; 110/30,00; 112/30,00; 114/20,00

1.5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.850.671/0001-04, com sede na RUA J.B. ALMEIDA, 323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO:

Item/Quantidade: 3/600,00; 6/400,00; 7/250,00; 8/30,00; 9/30,00; 10/15,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/70,00; 17/70,00; 18/50,00; 19/100,00; 21/100,00; 22/100,00; 23/200,00; 24/30,00; 25/30,00; 28/10,00; 30/300,00; 32/2000,00; 33/30,00; 34/20,00; 35/20,00; 36/20,00; 37/30,00; 38/20,00; 39/40,00; 42/150,00; 43/300,00; 44/1500,00; 45/100,00; 49/400,00; 52/400,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

54/150,00; 57/4,00; 59/2,00; 60/2,00; 61/40,00; 63/250,00; 64/50,00; 66/30,00; 68/150,00; 69/100,00; 71/150,00; 73/30,00; 74/100,00; 75/100,00; 79/1200,00; 81/200,00; 82/10,00; 85/30,00; 88/30,00; 92/40,00; 94/1300,00; 97/40,00; 99/250,00; 100/50,00; 103/50,00; 105/25,00; 106/40,00; 107/350,00; 109/50,00; 110/200,00; 111/10,00; 112/120,00; 114/20,00; 115/60,00

1.6. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.497.205/0001-76, com sede na RUA ALFREDO BECKER,385 - CENTRO, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GILVANE CARNEIRO:

Item/Quantidade: 2/100,00; 3/100,00; 4/20,00; 6/50,00; 7/30,00; 8/20,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/25,00; 14/30,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/30,00; 19/30,00; 20/50,00; 21/10,00; 22/30,00; 25/10,00; 28/10,00; 29/100,00; 30/100,00; 31/3,00; 32/50,00; 33/100,00; 37/30,00; 38/50,00; 39/100,00; 40/10,00; 42/30,00; 43/100,00; 44/100,00; 45/200,00; 47/50,00; 48/10,00; 55/20,00; 56/5,00; 61/100,00; 63/100,00; 64/50,00; 65/10,00; 66/50,00; 68/10,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/300,00; 72/100,00; 73/100,00; 75/100,00; 76/100,00; 78/20,00; 79/30,00; 80/20,00; 81/150,00; 82/100,00; 85/50,00; 88/20,00; 89/4,00; 90/20,00; 91/20,00; 92/100,00; 93/100,00; 94/100,00; 96/10,00; 97/50,00; 98/50,00; 100/30,00; 101/100,00; 103/50,00; 104/10,00; 105/30,00; 107/50,00; 108/50,00; 110/30,00; 114/50,00; 115/50,00; 116/50,00; 117/10,00

1.7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.532.003/0001-20, com sede na RUA AGRIPINO VARGAS,303, SAIDA ARACA-PARQUE EXPOSICOES, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, SANDRA MARA DE SOUZA:

Item/Quantidade: 5/50,00; 11/10,00; 12/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 23/15,00; 25/10,00; 27/100,00; 30/100,00; 32/500,00; 37/20,00; 38/20,00; 40/15,00; 41/10,00; 45/100,00; 49/50,00; 50/10,00; 53/50,00; 56/20,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/20,00; 61/40,00; 63/600,00; 64/100,00; 67/20,00; 69/50,00; 71/200,00; 72/1,00; 73/50,00; 74/250,00; 78/200,00; 79/2000,00; 94/100,00; 98/250,00; 100/100,00; 101/100,00; 102/200,00; 103/200,00; 105/200,00; 106/10,00; 108/400,00; 109/100,00; 110/10,00; 112/400,00

1.8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.714.485/0001-39, com sede na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA,91 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, REGINA MARIA MARTINS GARCIA:

Item/Quantidade: 3/40,00; 6/8,00; 10/2,00; 13/10,00; 15/6,00; 25/4,00; 26/4,00; 27/6,00; 30/40,00; 32/96,00; 34/3,00; 35/4,00; 36/4,00; 37/8,00; 38/6,00; 43/10,00; 44/12,00; 45/24,00; 49/36,00; 52/36,00; 53/48,00; 57/6,00; 58/6,00; 59/3,00; 60/4,00; 61/24,00; 63/20,00; 64/10,00; 66/6,00; 67/3,00; 69/30,00; 71/30,00; 73/12,00; 74/20,00; 75/12,00; 77/12,00; 79/100,00; 88/12,00; 90/10,00; 92/10,00; 94/40,00; 99/20,00; 101/20,00; 102/20,00; 103/30,00; 104/20,00; 105/40,00; 108/60,00; 112/20,00; 114/12,00; 118/6,00

1.9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.241.709/0001-03, com sede na RUA DE LOURDES,47 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, na cidade de ASCURRA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ENILSON ERLEY DE FREITAS:

Item/Quantidade: 2/150,00; 29/100,00; 32/150,00; 36/20,00; 37/10,00; 42/2,00; 44/50,00; 65/10,00; 69/30,00; 71/10,00; 76/100,00; 93/30,00; 102/10,00; 103/10,00; 106/3,00; 107/30,00; 112/20,00; 116/10,00

1.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA:

Item/Quantidade: 2/2000,00; 5/100,00; 7/50,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 15/25,00; 16/40,00; 17/40,00; 18/40,00; 28/40,00; 30/100,00; 32/1000,00; 34/30,00; 35/10,00; 38/100,00; 39/100,00; 42/50,00; 44/100,00; 45/100,00; 54/100,00; 60/15,00; 63/250,00; 64/100,00; 69/50,00; 70/50,00; 74/50,00; 75/40,00; 79/500,00; 81/100,00; 86/40,00; 88/40,00; 89/15,00; 90/30,00; 91/20,00; 92/50,00; 94/200,00; 96/50,00; 99/100,00; 102/100,00; 103/100,00; 105/50,00; 107/100,00; 108/100,00; 112/120,00; 113/10,00; 114/50,00; 115/50,00

1.11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI,155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, KAMILLE SARTORI BEAL:

Item/Quantidade: 2/2000,00; 5/60,00; 10/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 16/30,00; 17/30,00; 18/30,00; 20/500,00; 22/200,00; 27/80,00; 28/200,00; 29/2000,00; 31/200,00; 32/1000,00; 34/40,00; 35/40,00; 36/40,00; 37/50,00; 38/60,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/100,00; 44/300,00; 45/300,00; 47/200,00; 49/250,00; 50/100,00; 51/10,00; 52/150,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/20,00; 59/10,00; 60/15,00; 61/50,00; 63/1000,00; 64/150,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/50,00; 70/500,00; 71/200,00; 73/100,00;

74/100,00; 75/32,00; 79/3000,00; 80/50,00; 81/1000,00; 82/100,00; 85/10,00; 87/50,00; 88/100,00; 92/50,00; 93/2000,00; 99/100,00; 100/200,00; 102/200,00; 103/200,00; 105/200,00; 106/200,00; 108/400,00; 112/500,00; 114/80,00; 118/30,00

1.12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.391.817/0001-91, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS ,2828 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE:

Item/Quantidade: 2/200,00; 3/50,00; 7/50,00; 29/100,00; 30/50,00; 31/50,00; 32/150,00; 33/50,00; 34/30,00; 35/30,00; 36/30,00; 37/30,00; 38/30,00; 39/20,00; 42/50,00; 44/150,00; 45/100,00; 47/10,00; 49/100,00; 50/50,00; 52/150,00; 53/100,00; 57/40,00; 61/50,00; 63/100,00; 64/100,00; 65/20,00; 66/5,00; 67/5,00; 70/100,00; 71/100,00; 74/40,00; 78/50,00; 79/200,00; 81/100,00; 82/30,00; 85/10,00; 88/60,00; 92/20,00; 93/80,00; 98/60,00; 99/50,00; 100/40,00; 102/60,00; 103/60,00; 105/40,00; 108/100,00; 109/100,00; 112/50,00; 113/10,00; 115/30,00

1.13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.799.033/0001-46, com sede na R NEREU RAMOS ,277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARISA LANGER:

Item/Quantidade: 2/100,00; 3/200,00; 6/20,00; 7/150,00; 8/5,00; 9/5,00; 11/10,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/10,00; 20/10,00; 22/100,00; 25/50,00; 28/30,00; 30/1000,00; 33/500,00; 35/100,00; 36/100,00; 37/100,00; 38/100,00; 39/20,00; 41/10,00; 42/50,00; 43/100,00; 44/1000,00; 45/500,00; 47/50,00; 49/100,00; 52/200,00; 53/200,00; 54/300,00; 57/50,00; 58/150,00; 59/10,00; 60/100,00; 61/100,00; 63/2500,00; 64/500,00; 66/100,00; 67/100,00; 69/500,00; 70/500,00; 73/100,00; 75/300,00; 78/100,00; 79/10000,00; 81/100,00; 82/150,00; 87/10,00; 88/100,00; 89/50,00; 90/100,00; 92/200,00; 94/100,00; 96/100,00; 99/150,00; 100/200,00; 101/100,00; 102/200,00; 103/300,00; 104/200,00; 105/300,00; 107/500,00; 112/200,00; 114/100,00; 115/150,00; 117/80,00; 118/20,00

1.14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, com sede na AVENIDA 22 DE JULHO,1070 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) GESTORA, GISELI KEMPINSKI:

Item/Quantidade: 2/220,00; 3/16,00; 5/20,00; 6/10,00; 7/16,00; 10/1,00; 13/15,00; 16/40,00; 22/100,00; 29/250,00; 30/16,00; 32/200,00; 33/10,00; 35/10,00; 36/5,00; 37/20,00; 38/5,00; 44/100,00; 47/16,00; 49/25,00; 52/200,00; 58/15,00; 64/100,00; 67/4,00; 70/100,00; 76/500,00; 79/100,00; 81/250,00; 87/10,00; 92/10,00; 94/100,00; 99/16,00; 102/100,00; 104/100,00; 105/10,00; 107/70,00; 112/40,00; 114/40,00

1.15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.407.443/0001-18, com sede na RUA JOAQUIM BOEING,40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO:

Item/Quantidade: 3/400,00; 4/312,00; 6/156,00; 10/15,00; 15/20,00; 16/20,00; 18/20,00; 22/150,00; 30/400,00; 32/600,00; 35/30,00; 36/30,00; 37/30,00; 38/30,00; 40/20,00; 41/20,00; 42/50,00; 43/80,00; 44/600,00; 45/400,00; 47/80,00; 49/130,00; 54/300,00; 55/30,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/10,00; 61/100,00; 63/312,00; 64/50,00; 66/30,00; 69/312,00; 71/468,00; 73/150,00; 74/156,00; 76/312,00; 78/480,00; 79/840,00; 81/1200,00; 85/40,00; 88/30,00; 91/15,00; 92/25,00; 94/624,00; 99/156,00; 102/600,00; 103/600,00; 105/500,00; 108/156,00; 109/156,00; 112/312,00; 115/312,00; 118/150,00

1.16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARE, SN - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORVANE GERHKE ZANATTA:

Item/Quantidade: 3/20,00; 4/20,00; 10/2,00; 17/2,00; 18/2,00; 25/2,00; 28/10,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/20,00; 33/10,00; 35/4,00; 36/5,00; 37/5,00; 38/5,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/3,00; 42/20,00; 44/20,00; 45/10,00; 50/10,00; 51/20,00; 52/20,00; 53/10,00; 54/5,00; 55/2,00; 59/2,00; 63/30,00; 64/20,00; 65/20,00; 67/2,00; 68/20,00; 69/30,00; 70/20,00; 71/20,00; 73/20,00; 79/20,00; 85/10,00; 86/20,00; 92/20,00; 93/10,00; 94/10,00; 96/15,00; 98/20,00; 99/15,00; 100/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/8,00; 105/10,00; 106/10,00; 108/30,00; 112/30,00; 114/10,00; 118/15,00

1.17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.230.443/0001-67, com sede na RUA MIGUEL COUTO,800 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, FERNANDO DE FAVERI MARCELINO:

Item/Quantidade: 2/500,00; 3/500,00; 4/500,00; 7/50,00; 10/40,00; 16/50,00; 18/50,00; 21/20,00; 22/500,00; 29/500,00; 30/500,00; 32/100,00; 33/300,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/50,00; 37/50,00; 38/50,00; 43/200,00; 44/200,00; 45/500,00; 47/100,00; 49/150,00; 52/300,00; 55/40,00; 56/40,00; 57/40,00; 58/40,00; 59/40,00; 63/300,00; 64/100,00; 66/150,00; 68/150,00; 69/300,00; 70/300,00; 71/1000,00; 72/300,00; 73/300,00; 74/800,00; 76/100,00; 78/500,00; 79/2000,00; 81/1000,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

82/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 91/50,00; 92/70,00; 94/200,00; 99/50,00; 100/200,00; 102/200,00; 103/200,00; 104/200,00; 105/200,00; 107/500,00; 108/200,00; 112/100,00; 114/100,00; 115/150,00; 118/50,00

1.18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na RUA NATALINO CATAPAN, S/N - CENTRO, na cidade de OURO VERDE - SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AMELIO REMOR JUNIOR:

Item/Quantidade: 2/300,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/100,00; 6/20,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/10,00; 10/5,00; 11/10,00; 12/5,00; 13/15,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 22/50,00; 25/5,00; 28/20,00; 29/200,00; 30/10,00; 31/50,00; 32/500,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/30,00; 39/50,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/100,00; 45/50,00; 47/50,00; 48/5,00; 49/30,00; 50/10,00; 52/500,00; 53/50,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/5,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/2,00; 61/10,00; 63/200,00; 64/200,00; 65/50,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/10,00; 69/50,00; 70/50,00; 71/50,00; 72/5,00; 73/30,00; 74/150,00; 75/10,00; 76/50,00; 78/100,00; 79/200,00; 81/50,00; 85/30,00; 86/10,00; 88/30,00; 89/20,00; 90/20,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/50,00; 94/50,00; 95/50,00; 96/10,00; 97/10,00; 98/30,00; 99/20,00; 100/200,00; 102/100,00; 103/100,00; 105/15,00; 107/50,00; 108/50,00; 109/50,00; 112/50,00; 114/30,00; 115/40,00; 117/10,00; 118/30,00

1.19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na R JOSE PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, FERNANDA RODRIGUES LEITE:

Item/Quantidade: 3/200,00; 10/5,00; 11/20,00; 12/20,00; 15/20,00; 25/10,00; 26/100,00; 30/200,00; 33/100,00; 34/50,00; 35/30,00; 36/30,00; 37/30,00; 38/10,00; 39/50,00; 40/20,00; 42/50,00; 43/30,00; 44/30,00; 45/50,00; 46/50,00; 47/200,00; 49/50,00; 57/30,00; 59/30,00; 60/10,00; 63/100,00; 64/50,00; 70/100,00; 71/50,00; 73/100,00; 74/350,00; 79/200,00; 82/20,00; 85/20,00; 88/10,00; 96/150,00; 99/50,00; 100/30,00; 102/50,00; 103/50,00; 105/50,00; 109/50,00; 112/100,00; 115/50,00; 118/10,00

1.20. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.333.647/0001-51, com sede na AV 17 DE FEVEREIRO, 374, TERREO - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NEIVA KLEEMANN TONIELO:

Item/Quantidade: 3/50,00; 4/10,00; 6/30,00; 7/20,00; 10/1,00; 12/10,00; 14/10,00; 22/80,00; 26/1,00; 27/5,00; 30/50,00; 33/15,00; 35/30,00; 36/30,00; 37/5,00; 39/10,00; 42/5,00; 43/2,00; 44/10,00; 45/20,00; 49/20,00; 51/5,00; 52/30,00; 54/30,00; 61/5,00; 64/30,00; 65/10,00; 67/5,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/20,00; 76/30,00; 78/50,00; 79/50,00; 81/100,00; 82/10,00; 85/5,00; 88/10,00; 89/5,00; 92/5,00; 93/10,00; 96/10,00; 99/20,00; 107/40,00; 109/10,00; 112/30,00; 113/5,00; 115/15,00; 118/15,00

1.21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,40 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA DE FÁTIMA MENDES AFONSO:

Item/Quantidade: 3/30,00; 5/100,00; 12/30,00; 16/100,00; 17/20,00; 22/1250,00; 30/400,00; 32/450,00; 35/20,00; 36/20,00; 37/50,00; 39/50,00; 43/400,00; 44/450,00; 47/250,00; 49/50,00; 50/20,00; 52/150,00; 53/150,00; 54/50,00; 57/20,00; 61/50,00; 63/550,00; 64/50,00; 67/30,00; 68/20,00; 69/300,00; 70/300,00; 71/100,00; 76/2000,00; 79/1300,00; 81/200,00; 86/30,00; 88/20,00; 90/20,00; 91/250,00; 92/80,00; 93/80,00; 94/800,00; 99/250,00; 102/225,00; 103/225,00; 105/100,00; 106/50,00; 107/100,00; 108/100,00; 109/200,00; 112/30,00; 114/70,00; 115/70,00; 116/70,00; 117/20,00

1.22. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.359.214/0001-75, com sede na RUA RUI BARBOSA,291 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALEFFI:

Item/Quantidade: 3/100,00; 6/30,00; 10/10,00; 13/30,00; 16/50,00; 17/50,00; 22/30,00; 25/20,00; 28/10,00; 30/150,00; 32/200,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/15,00; 37/50,00; 38/30,00; 39/50,00; 43/80,00; 44/250,00; 45/100,00; 47/20,00; 48/20,00; 49/40,00; 52/50,00; 54/100,00; 61/20,00; 64/100,00; 66/20,00; 69/50,00; 70/50,00; 72/50,00; 73/50,00; 74/100,00; 75/30,00; 76/1500,00; 79/1500,00; 82/100,00; 86/10,00; 87/100,00; 88/50,00; 89/10,00; 91/10,00; 92/50,00; 94/300,00; 96/50,00; 97/25,00; 99/75,00; 102/150,00; 104/150,00; 105/100,00; 107/300,00; 112/150,00; 114/100,00; 118/30,00

1.23. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.971.900/0001-98, com sede na PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER,01 - CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ERNEI JOSÉ STAHELIN:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 2/120,00; 3/120,00; 4/10,00; 5/120,00; 6/120,00; 7/60,00; 8/10,00; 9/5,00; 10/5,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/10,00; 17/5,00; 18/5,00; 22/120,00; 25/10,00; 26/10,00; 29/120,00; 30/120,00; 31/10,00; 32/120,00; 33/120,00; 34/10,00; 35/10,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/5,00; 42/30,00; 43/50,00; 44/30,00; 45/50,00; 47/120,00; 48/10,00; 49/30,00; 51/5,00; 52/20,00; 53/50,00; 56/5,00; 57/5,00; 59/5,00; 64/20,00; 65/10,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/100,00; 69/100,00; 70/100,00; 71/20,00; 72/5,00; 73/100,00; 74/100,00; 75/100,00; 76/400,00; 78/200,00; 79/200,00; 80/50,00; 81/50,00; 85/10,00; 88/5,00; 92/30,00; 93/100,00; 94/20,00; 96/100,00; 98/30,00; 100/100,00; 103/100,00; 105/100,00; 106/100,00; 107/20,00; 108/20,00; 109/50,00; 112/10,00; 114/20,00; 115/20,00; 118/5,00

1.24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.347.885/0001-98, com sede na OSCAR VON HOHENBRUCK, S/N - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS - SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALCIR DE RÓS:

Item/Quantidade: 4/50,00; 6/20,00; 7/5,00; 10/5,00; 11/10,00; 12/5,00; 13/5,00; 16/10,00; 17/5,00; 20/5,00; 22/10,00; 25/5,00; 29/10,00; 30/20,00; 31/5,00; 32/50,00; 34/5,00; 35/5,00; 36/5,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/5,00; 41/5,00; 42/10,00; 43/5,00; 44/50,00; 45/10,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/30,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/5,00; 55/10,00; 57/10,00; 58/5,00; 61/30,00; 63/20,00; 64/10,00; 69/50,00; 70/30,00; 71/30,00; 72/10,00; 73/30,00; 76/50,00; 79/100,00; 80/5,00; 81/5,00; 82/10,00; 86/5,00; 88/10,00; 91/5,00; 92/20,00; 94/50,00; 96/5,00; 98/10,00; 99/20,00; 100/50,00; 101/50,00; 102/50,00; 103/50,00; 104/10,00; 105/20,00; 107/50,00; 108/50,00; 109/50,00; 112/50,00; 114/15,00; 115/15,00; 116/5,00; 117/10,00; 118/5,00

1.25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.488.175/0001-79, com sede na PC FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA:

Item/Quantidade: 2/250,00; 13/30,00; 16/30,00; 30/200,00; 32/150,00; 35/20,00; 37/30,00; 43/100,00; 44/100,00; 45/500,00; 57/10,00; 58/5,00; 61/50,00; 63/50,00; 66/50,00; 70/200,00; 71/100,00; 76/200,00; 79/1000,00; 88/20,00; 94/50,00; 100/100,00; 102/150,00; 103/150,00; 107/150,00; 112/50,00; 114/50,00

1.26. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, IRENE SALETE GORALSKI:

Item/Quantidade: 1/500,00; 3/150,00; 26/50,00; 27/50,00; 30/150,00; 31/50,00; 32/700,00; 34/5,00; 35/15,00; 36/15,00; 37/30,00; 38/50,00; 39/50,00; 42/50,00; 43/15,00; 44/250,00; 45/300,00; 46/15,00; 49/30,00; 50/15,00; 54/50,00; 61/30,00; 62/30,00; 63/75,00; 64/200,00; 65/30,00; 67/30,00; 69/50,00; 70/150,00; 71/150,00; 79/700,00; 81/750,00; 82/30,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/15,00; 89/20,00; 90/50,00; 92/30,00; 94/100,00; 100/50,00; 101/30,00; 102/30,00; 103/30,00; 104/30,00; 105/30,00; 106/20,00; 107/150,00; 115/50,00; 118/30,00

1.27. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.485.410/0001-96, com sede na R 1590, 430 - CENTRO, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA:

Item/Quantidade: 3/2500,00; 10/20,00; 11/30,00; 12/30,00; 14/30,00; 15/30,00; 16/50,00; 25/30,00; 27/200,00; 30/200,00; 32/1000,00; 35/20,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/30,00; 42/30,00; 43/30,00; 44/50,00; 45/100,00; 47/300,00; 49/350,00; 50/50,00; 51/30,00; 52/300,00; 53/100,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/30,00; 61/200,00; 63/1300,00; 64/300,00; 66/30,00; 67/30,00; 69/300,00; 70/500,00; 71/250,00; 73/300,00; 75/300,00; 79/3200,00; 82/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 88/30,00; 91/30,00; 92/50,00; 94/2000,00; 98/30,00; 99/150,00; 102/400,00; 104/200,00; 105/200,00; 107/300,00; 112/350,00; 113/50,00; 114/60,00; 115/60,00

1.28. HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, com sede na RUA PARANA ,168 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) GESTOR, DULCE MARA DOLINSKI BEDRETSCHUK:

Item/Quantidade: 3/40,00; 7/10,00; 14/2,00; 15/2,00; 17/20,00; 22/100,00; 29/350,00; 32/200,00; 36/10,00; 37/10,00; 42/50,00; 43/20,00; 44/200,00; 47/40,00; 50/5,00; 54/10,00; 57/10,00; 58/2,00; 59/2,00; 61/10,00; 63/150,00; 64/2,00; 69/50,00; 71/50,00; 79/150,00; 80/10,00; 81/150,00; 85/6,00; 87/10,00; 89/6,00; 92/10,00; 94/300,00; 96/30,00; 98/50,00; 102/35,00; 104/20,00; 105/10,00; 106/6,00; 108/80,00; 110/10,00; 112/10,00; 115/8,00

1.29. HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.640.782/0001-62, com sede na RUA RIO DE JANEIRO,22 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 2/200,00; 6/50,00; 8/10,00; 9/10,00; 11/15,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 25/5,00; 28/1,00; 29/60,00; 32/300,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/5,00; 43/30,00; 44/200,00; 45/40,00; 49/50,00; 50/5,00; 51/20,00; 52/200,00; 53/50,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/5,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/10,00; 63/30,00; 64/30,00; 65/5,00; 66/10,00; 68/50,00; 69/50,00; 70/20,00; 71/150,00; 72/1,00; 73/10,00; 75/150,00; 79/500,00; 80/10,00; 81/50,00; 82/10,00; 85/10,00; 87/1,00; 88/5,00; 92/60,00; 94/80,00; 96/3,00; 97/20,00; 99/50,00; 100/30,00; 102/70,00; 103/100,00; 105/150,00; 106/1,00; 108/100,00; 109/30,00; 110/10,00; 112/50,00; 113/5,00; 114/20,00; 115/20,00; 116/5,00; 118/10,00

1.30. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.002.371/0001-26, com sede na RUA FIORINDO PIRES, 15, ANDAR 1 SALA 1 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, VILSO VANZ:

Item/Quantidade: 3/10,00; 7/1,00; 22/4,00; 32/12,00; 43/1,00; 49/8,00; 50/10,00; 52/3,00; 63/6,00; 65/2,00; 72/1,00; 76/15,00; 78/1,00; 79/41,00; 81/3,00; 93/4,00; 99/1,00; 100/10,00; 105/1,00

1.31. MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na RUA JOÃO SANTIN,30 - CENTRO, na cidade de ABDON BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA:

Item/Quantidade: 2/50,00; 3/900,00; 4/80,00; 5/25,00; 6/220,00; 7/5,00; 8/20,00; 9/10,00; 10/13,00; 11/20,00; 12/50,00; 13/50,00; 14/10,00; 16/50,00; 17/50,00; 19/20,00; 20/30,00; 22/65,00; 25/10,00; 28/3,00; 29/100,00; 30/880,00; 32/1350,00; 34/25,00; 36/5,00; 37/190,00; 38/70,00; 39/20,00; 40/5,00; 42/105,00; 43/300,00; 44/600,00; 45/350,00; 47/30,00; 48/5,00; 49/550,00; 52/800,00; 53/100,00; 54/100,00; 55/60,00; 56/20,00; 57/25,00; 59/5,00; 61/103,00; 63/320,00; 64/450,00; 65/10,00; 66/40,00; 67/5,00; 68/30,00; 69/250,00; 70/400,00; 71/160,00; 72/50,00; 73/200,00; 75/100,00; 76/200,00; 78/170,00; 79/420,00; 81/20,00; 82/10,00; 85/5,00; 87/16,00; 88/210,00; 89/61,00; 90/70,00; 91/10,00; 92/180,00; 93/100,00; 94/536,00; 96/40,00; 97/30,00; 98/50,00; 99/40,00; 100/100,00; 101/110,00; 102/200,00; 103/180,00; 104/100,00; 105/210,00; 106/100,00; 107/250,00; 108/250,00; 109/100,00; 112/175,00; 114/150,00; 115/150,00; 117/30,00; 118/24,00

1.32. MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.886/0001-61, com sede na AV. PADRE JOÃO SMEDT,1605 - CENTRO, na cidade de ABELARDO LUZ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI:

Item/Quantidade: 2/100,00; 3/50,00; 6/10,00; 7/20,00; 8/9,00; 9/5,00; 10/10,00; 11/12,00; 12/6,00; 13/10,00; 14/2,00; 15/5,00; 21/24,00; 22/50,00; 25/11,00; 27/1,00; 28/24,00; 29/50,00; 30/85,00; 32/260,00; 33/50,00; 35/3,00; 37/10,00; 38/10,00; 41/2,00; 42/60,00; 43/30,00; 44/120,00; 45/70,00; 47/100,00; 48/20,00; 49/20,00; 50/10,00; 53/15,00; 54/30,00; 55/5,00; 56/3,00; 59/3,00; 60/2,00; 63/45,00; 65/20,00; 66/10,00; 68/50,00; 69/45,00; 70/65,00; 71/70,00; 73/55,00; 75/30,00; 79/40,00; 81/150,00; 82/6,00; 85/4,00; 88/20,00; 89/3,00; 90/20,00; 91/3,00; 92/20,00; 94/70,00; 96/10,00; 97/20,00; 99/30,00; 100/50,00; 102/20,00; 103/25,00; 105/31,00; 107/30,00; 108/20,00; 112/20,00; 113/4,00; 115/30,00; 118/10,00

1.33. MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na RUA DOS PIONEIROS,109 - CENTRO, na cidade de AGROLÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, URBANO JOSE DALCANALE:

Item/Quantidade: 1/60,00; 2/300,00; 3/105,00; 4/10,00; 5/35,00; 7/50,00; 10/25,00; 11/40,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/23,00; 16/50,00; 17/4,00; 18/54,00; 20/200,00; 22/350,00; 25/50,00; 26/20,00; 27/50,00; 28/6,00; 29/300,00; 30/180,00; 31/10,00; 32/350,00; 33/20,00; 34/10,00; 35/30,00; 36/45,00; 37/30,00; 38/31,00; 39/3,00; 40/13,00; 41/13,00; 42/23,00; 43/60,00; 44/200,00; 45/250,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/125,00; 50/20,00; 51/2,00; 52/250,00; 53/250,00; 54/80,00; 55/2,00; 56/34,00; 57/2,00; 58/1,00; 59/3,00; 61/160,00; 62/60,00; 63/85,00; 64/100,00; 66/13,00; 67/6,00; 68/21,00; 69/160,00; 70/60,00; 71/140,00; 72/22,00; 73/10,00; 75/540,00; 76/200,00; 78/120,00; 79/620,00; 80/12,00; 81/260,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/56,00; 86/2,00; 87/10,00; 88/10,00; 89/6,00; 90/6,00; 91/16,00; 92/26,00; 93/40,00; 94/280,00; 95/10,00; 98/20,00; 99/25,00; 100/250,00; 101/250,00; 102/250,00; 103/250,00; 104/60,00; 105/110,00; 106/60,00; 107/110,00; 108/60,00; 109/6,00; 112/90,00; 113/20,00; 114/60,00; 115/90,00; 117/20,00; 118/81,00

1.34. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOSÉ BISSANI:

Item/Quantidade: 2/1935,00; 3/30,00; 4/8,00; 5/65,00; 6/10,00; 10/3,00; 11/7,00; 12/10,00; 14/10,00; 17/25,00; 18/25,00; 20/30,00; 21/20,00; 22/50,00; 25/10,00; 28/3,00; 29/480,00; 30/110,00; 32/1660,00; 35/15,00; 36/20,00; 37/23,00; 38/20,00; 40/3,00; 41/3,00; 42/17,00; 43/70,00; 44/960,00; 45/50,00; 49/190,00; 50/5,00; 52/415,00; 53/420,00; 54/10,00; 55/25,00; 56/10,00; 57/5,00; 59/4,00; 63/580,00; 64/70,00; 65/10,00; 66/5,00; 67/10,00; 68/15,00; 69/100,00; 70/110,00; 71/69,00; 72/1,00; 73/40,00; 76/318,00; 78/78,00; 79/735,00; 81/80,00; 82/1,00; 85/29,00; 86/14,00; 88/45,00; 89/25,00; 90/20,00;

91/5,00; 92/242,00; 93/30,00; 94/190,00; 98/25,00; 99/51,00; 100/267,00; 101/12,00; 102/132,00; 103/75,00; 105/197,00; 106/52,00; 107/120,00; 108/445,00; 109/25,00; 112/204,00; 113/5,00; 114/10,00; 115/106,00; 117/5,00; 118/85,00

1.35. MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.266/0001-50, com sede na PÇA. JOSÉ ADÃO LEHMKUHL,62 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OMIRO PRIM:

Item/Quantidade: 3/180,00; 6/12,00; 13/25,00; 20/60,00; 25/15,00; 26/2,00; 27/12,00; 30/150,00; 32/900,00; 34/12,00; 35/20,00; 36/12,00; 37/30,00; 38/10,00; 43/50,00; 44/112,00; 49/30,00; 52/80,00; 53/124,00; 55/20,00; 56/12,00; 58/10,00; 60/6,00; 61/80,00; 63/70,00; 64/30,00; 66/20,00; 67/6,00; 69/150,00; 71/160,00; 73/12,00; 74/80,00; 75/50,00; 77/30,00; 79/300,00; 82/12,00; 85/30,00; 88/50,00; 92/40,00; 94/120,00; 96/30,00; 99/60,00; 101/50,00; 102/100,00; 103/100,00; 104/50,00; 105/100,00; 108/120,00; 112/60,00; 114/80,00; 118/36,00

1.36. MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.374/0001-60, com sede na RUA DO COMÉRCIO,1015 - CENTRO, na cidade de ALTO BELA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CATIA TESSMANN REICHERT:

Item/Quantidade: 8/4,00; 10/3,00; 11/6,00; 35/3,00; 36/3,00; 55/7,00; 57/2,00; 58/2,00; 61/12,00; 80/12,00; 81/100,00; 107/12,00

1.37. MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.335/0001-85, com sede na PÇA. PAULINO GRANZOTTO,20 - CENTRO, na cidade de ANITA GARIBALDI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO CIDINEI DA SILVA:

Item/Quantidade: 2/50,00; 7/50,00; 14/15,00; 19/20,00; 21/30,00; 25/10,00; 26/30,00; 27/30,00; 29/50,00; 32/50,00; 40/15,00; 42/15,00; 44/50,00; 46/50,00; 49/50,00; 55/15,00; 56/15,00; 57/15,00; 59/15,00; 70/50,00; 76/1000,00; 79/100,00; 81/50,00; 88/20,00; 92/50,00; 94/50,00; 96/50,00; 98/50,00; 100/100,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/100,00; 105/100,00; 106/100,00; 107/50,00; 108/50,00; 109/50,00; 112/200,00; 114/50,00

1.38. MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.290/0001-90, com sede na PRAÇA ANCHIETA,10 - CENTRO, na cidade de ANTÔNIO CARLOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERALDO PAULI:

Item/Quantidade: 3/350,00; 10/8,00; 11/12,00; 13/30,00; 14/17,00; 16/30,00; 17/30,00; 22/350,00; 25/60,00; 27/40,00; 29/10,00; 30/300,00; 32/1000,00; 34/30,00; 35/30,00; 36/30,00; 37/105,00; 39/150,00; 40/3,00; 41/12,00; 43/200,00; 44/400,00; 45/150,00; 52/35,00; 53/300,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/70,00; 57/5,00; 63/250,00; 67/50,00; 69/180,00; 70/30,00; 71/150,00; 75/10,00; 76/200,00; 78/50,00; 79/2100,00; 80/200,00; 88/15,00; 89/60,00; 92/200,00; 94/350,00; 102/150,00; 103/150,00; 105/150,00; 106/50,00; 107/10,00; 108/400,00; 109/200,00; 112/80,00; 114/20,00; 115/10,00; 117/200,00; 118/205,00

1.39. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIL ANTONIO DA ROSA:

Item/Quantidade: 2/1000,00; 5/70,00; 7/40,00; 8/30,00; 9/20,00; 10/20,00; 13/20,00; 15/20,00; 16/60,00; 17/200,00; 18/160,00; 19/20,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/30,00; 28/40,00; 30/1600,00; 31/20,00; 32/1300,00; 33/90,00; 34/60,00; 35/40,00; 36/40,00; 37/80,00; 38/60,00; 39/140,00; 42/100,00; 43/100,00; 44/1400,00; 45/200,00; 46/200,00; 47/300,00; 48/90,00; 49/100,00; 52/1000,00; 54/400,00; 55/30,00; 57/30,00; 59/40,00; 63/180,00; 64/60,00; 70/300,00; 71/200,00; 72/100,00; 73/60,00; 74/900,00; 76/600,00; 77/10,00; 78/700,00; 79/10000,00; 81/300,00; 82/100,00; 83/8,00; 84/2,00; 85/60,00; 92/300,00; 94/600,00; 96/100,00; 97/80,00; 99/80,00; 100/240,00; 102/270,00; 103/270,00; 105/300,00; 106/100,00; 107/500,00; 108/400,00; 109/100,00; 112/30,00; 114/200,00

1.40. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SAULO SPEROTTO:

Item/Quantidade: 3/2500,00; 4/100,00; 5/2000,00; 6/100,00; 7/30,00; 8/120,00; 9/120,00; 10/20,00; 13/100,00; 15/20,00; 16/120,00; 17/120,00; 19/100,00; 21/500,00; 23/100,00; 24/30,00; 25/50,00; 28/30,00; 30/1500,00; 31/100,00; 32/3000,00; 34/30,00; 35/350,00; 36/250,00; 37/200,00; 38/50,00; 39/300,00; 40/30,00; 42/400,00; 43/300,00; 44/2500,00; 45/1000,00; 48/250,00; 49/350,00; 50/30,00; 52/1000,00; 55/50,00; 56/70,00; 57/100,00; 58/30,00; 60/20,00; 63/500,00; 64/500,00; 65/150,00; 68/250,00; 69/250,00; 70/1000,00; 71/600,00; 76/3000,00; 79/5000,00; 81/2000,00; 85/130,00; 89/200,00; 90/100,00; 92/400,00; 94/1500,00; 99/750,00; 101/1000,00; 102/1000,00; 103/500,00; 105/400,00; 106/25,00; 107/500,00; 110/1000,00; 112/650,00; 113/30,00; 114/120,00; 115/50,00; 117/75,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.41. MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede na R. EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO:

Item/Quantidade: 2/2080,00; 3/1070,00; 4/1,00; 5/500,00; 6/112,00; 7/120,00; 8/107,00; 9/105,00; 10/85,00; 11/113,00; 12/115,00; 13/158,00; 14/155,00; 15/155,00; 16/210,00; 17/210,00; 18/160,00; 19/250,00; 20/2050,00; 21/100,00; 22/80,00; 25/210,00; 28/65,00; 29/3250,00; 30/510,00; 31/10,00; 32/5030,00; 33/256,00; 34/110,00; 35/110,00; 36/100,00; 37/520,00; 38/500,00; 39/300,00; 40/55,00; 41/207,00; 42/560,00; 43/550,00; 44/1070,00; 45/395,00; 47/5,00; 48/30,00; 49/245,00; 50/5,00; 51/10,00; 52/315,00; 53/210,00; 54/100,00; 55/110,00; 56/210,00; 57/110,00; 58/85,00; 59/155,00; 60/35,00; 63/2250,00; 64/945,00; 65/200,00; 66/224,00; 67/37,00; 68/410,00; 69/580,00; 70/310,00; 71/80,00; 73/65,00; 74/1600,00; 75/1578,00; 76/700,00; 78/600,00; 79/1280,00; 81/750,00; 82/283,00; 85/5,00; 86/100,00; 88/133,00; 89/112,00; 90/185,00; 91/63,00; 92/500,00; 93/825,00; 94/540,00; 95/804,00; 96/130,00; 97/150,00; 98/250,00; 99/335,00; 100/515,00; 101/500,00; 102/560,00; 103/610,00; 104/250,00; 105/391,00; 107/950,00; 108/380,00; 109/20,00; 112/168,00; 113/30,00; 114/240,00; 115/224,00; 116/210,00; 117/40,00; 118/128,00

1.42. MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na R. CARMELO ZOCOLLI,155 - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NILVO DORINI:

Item/Quantidade: 3/700,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/100,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/30,00; 19/10,00; 20/500,00; 21/200,00; 22/100,00; 25/50,00; 28/150,00; 30/450,00; 32/2400,00; 34/10,00; 35/10,00; 37/70,00; 38/50,00; 40/15,00; 41/10,00; 42/100,00; 43/50,00; 44/250,00; 45/100,00; 48/170,00; 49/150,00; 50/80,00; 51/10,00; 52/500,00; 54/80,00; 59/6,00; 63/200,00; 64/20,00; 67/50,00; 70/100,00; 71/350,00; 72/8,00; 73/100,00; 75/70,00; 79/150,00; 87/5,00; 91/5,00; 92/80,00; 94/550,00; 99/55,00; 102/300,00; 103/100,00; 104/150,00; 105/200,00; 106/50,00; 107/80,00; 108/280,00; 112/130,00; 115/100,00; 117/10,00; 118/200,00

1.43. MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, com sede na R. FELIPE SCHIMIT,1435 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 2/70,00; 3/40,00; 4/50,00; 5/100,00; 6/20,00; 7/5,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/4,00; 11/10,00; 12/5,00; 13/2,00; 14/7,00; 15/7,00; 16/25,00; 17/20,00; 18/20,00; 22/10,00; 25/15,00; 28/20,00; 29/170,00; 30/40,00; 31/50,00; 32/250,00; 33/74,00; 35/5,00; 37/13,00; 38/20,00; 39/30,00; 40/3,00; 42/25,00; 43/40,00; 44/100,00; 45/70,00; 47/80,00; 48/5,00; 49/80,00; 50/15,00; 51/2,00; 52/100,00; 53/120,00; 54/50,00; 55/3,00; 56/4,00; 57/1,00; 58/2,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/5,00; 63/17,00; 64/15,00; 66/10,00; 67/2,00; 68/45,00; 69/120,00; 70/65,00; 71/100,00; 72/12,00; 73/50,00; 75/110,00; 79/400,00; 81/120,00; 82/10,00; 85/3,00; 86/10,00; 88/17,00; 89/15,00; 90/5,00; 91/15,00; 92/75,00; 93/100,00; 94/270,00; 95/30,00; 96/60,00; 98/10,00; 99/25,00; 100/165,00; 101/100,00; 102/115,00; 103/150,00; 104/100,00; 105/165,00; 106/10,00; 107/15,00; 108/30,00; 112/32,00; 114/20,00; 115/32,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/10,00

1.44. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.778.056/0001-88, com sede na AV. POLIDORO SANTIAGO,519 - CENTRO, na cidade de COCAL DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR MAGAGNIN:

Item/Quantidade: 2/700,00; 3/1400,00; 6/300,00; 10/99,00; 11/65,00; 14/60,00; 15/40,00; 20/100,00; 21/120,00; 26/50,00; 27/195,00; 30/1100,00; 33/750,00; 34/50,00; 35/100,00; 36/100,00; 37/120,00; 39/800,00; 40/40,00; 41/20,00; 42/375,00; 44/3500,00; 45/1000,00; 48/500,00; 49/450,00; 56/20,00; 57/200,00; 58/30,00; 59/50,00; 60/20,00; 61/210,00; 63/900,00; 66/90,00; 68/600,00; 70/700,00; 71/600,00; 76/5000,00; 78/200,00; 79/10000,00; 82/60,00; 85/50,00; 86/30,00; 87/220,00; 88/150,00; 89/100,00; 91/40,00; 92/575,00; 94/300,00; 98/200,00; 99/500,00; 100/300,00; 102/400,00; 103/500,00; 104/300,00; 105/450,00; 107/1600,00; 108/500,00; 112/700,00; 115/450,00; 118/700,00

1.45. MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.093/0001-09, com sede na R. PORTO ALEGRE,47 - CENTRO, na cidade de CORONEL MARTINS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR MADELLA:

Item/Quantidade: 2/50,00; 3/20,00; 5/50,00; 6/50,00; 7/20,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/5,00; 24/2,00; 25/10,00; 28/10,00; 29/50,00; 30/20,00; 32/50,00; 33/20,00; 34/5,00; 35/5,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/20,00; 45/20,00; 47/10,00; 48/5,00; 49/20,00; 52/20,00; 53/20,00; 54/5,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/10,00; 61/5,00; 63/50,00; 64/50,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/5,00; 69/20,00; 70/20,00; 72/20,00; 73/20,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 78/10,00; 79/400,00; 80/10,00; 81/50,00; 82/10,00; 86/10,00; 87/5,00; 88/10,00; 89/10,00; 90/10,00; 91/5,00; 92/15,00; 93/20,00; 94/20,00; 95/20,00; 96/10,00; 97/5,00; 98/20,00; 99/10,00; 100/50,00; 101/30,00; 102/30,00; 103/30,00; 104/30,00; 105/30,00; 106/30,00; 107/30,00; 108/30,00; 109/30,00; 110/5,00; 111/5,00; 112/20,00; 113/2,00; 114/20,00; 115/20,00; 116/20,00; 117/20,00; 118/20,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.46. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ ANTONIO GUIDI:

Item/Quantidade: 2/60,00; 3/1168,00; 4/330,00; 5/12,00; 6/256,00; 7/366,00; 8/125,00; 9/15,00; 10/14,00; 11/45,00; 12/26,00; 13/44,00; 14/51,00; 15/4,00; 16/92,00; 17/42,00; 18/12,00; 20/156,00; 22/1216,00; 23/120,00; 25/152,00; 26/5,00; 27/58,00; 28/480,00; 29/415,00; 30/782,00; 31/330,00; 32/350,00; 33/997,00; 34/5,00; 35/114,00; 36/1143,00; 37/234,00; 38/290,00; 39/220,00; 40/3,00; 41/50,00; 42/176,00; 43/256,00; 44/1120,00; 45/1450,00; 47/583,00; 48/430,00; 49/656,00; 50/67,00; 51/117,00; 52/680,00; 53/120,00; 54/432,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/66,00; 58/74,00; 59/22,00; 60/10,00; 61/570,00; 63/154,00; 64/2030,00; 65/150,00; 66/68,00; 67/18,00; 68/700,00; 69/1442,00; 70/152,00; 71/1100,00; 72/9,00; 73/70,00; 74/300,00; 75/705,00; 76/50,00; 78/93,00; 79/1974,00; 80/106,00; 81/730,00; 82/234,00; 85/87,00; 86/20,00; 87/100,00; 88/305,00; 89/28,00; 90/28,00; 91/13,00; 92/528,00; 93/144,00; 94/312,00; 96/870,00; 97/100,00; 98/62,00; 99/576,00; 100/116,00; 101/67,00; 102/568,00; 103/540,00; 104/20,00; 105/507,00; 106/220,00; 107/1032,00; 108/50,00; 109/100,00; 110/300,00; 111/10,00; 112/822,00; 113/50,00; 114/262,00; 115/262,00; 116/36,00; 117/303,00; 118/80,00

1.47. MUNICÍPIO DE DONA EMMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na RUA ALBERTO KOGLIN,3493 - CENTRO, na cidade de DONA EMMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NERCI BARP:

Item/Quantidade: 2/1178,00; 3/200,00; 4/320,00; 5/340,00; 6/100,00; 7/220,00; 8/12,00; 9/5,00; 10/24,00; 11/47,00; 16/20,00; 17/25,00; 18/10,00; 20/565,00; 22/492,00; 27/5,00; 28/1,00; 29/1160,00; 30/22,00; 32/1750,00; 35/5,00; 36/20,00; 37/34,00; 38/10,00; 42/20,00; 43/91,00; 44/331,00; 45/90,00; 47/5,00; 48/10,00; 49/221,00; 50/85,00; 51/1,00; 52/168,00; 53/100,00; 55/5,00; 57/10,00; 58/5,00; 59/15,00; 60/5,00; 61/53,00; 63/160,00; 66/17,00; 68/10,00; 69/463,00; 70/144,00; 71/117,00; 72/30,00; 73/120,00; 74/800,00; 75/54,00; 78/7,00; 79/2072,00; 80/10,00; 81/472,00; 82/15,00; 85/60,00; 86/25,00; 88/35,00; 89/12,00; 91/20,00; 92/10,00; 94/778,00; 97/5,00; 99/26,00; 102/483,00; 103/518,00; 104/5,00; 105/420,00; 107/210,00; 108/45,00; 110/15,00; 112/160,00; 114/69,00; 115/35,00; 117/12,00; 118/105,00

1.48. MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS,204 - CENTRO, na cidade de ERVAL VELHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR:

Item/Quantidade: 2/400,00; 3/100,00; 4/30,00; 5/50,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/30,00; 15/10,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/35,00; 19/50,00; 20/400,00; 21/20,00; 22/200,00; 27/5,00; 28/50,00; 29/300,00; 30/200,00; 31/5,00; 32/2000,00; 33/50,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/10,00; 37/50,00; 38/15,00; 39/40,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/10,00; 43/20,00; 44/2000,00; 45/100,00; 47/50,00; 48/20,00; 49/2000,00; 50/30,00; 51/5,00; 52/2000,00; 53/200,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/10,00; 60/3,00; 63/500,00; 64/100,00; 65/20,00; 66/30,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/200,00; 70/200,00; 71/150,00; 74/500,00; 75/500,00; 76/1000,00; 78/1000,00; 79/1000,00; 81/50,00; 82/100,00; 85/10,00; 86/20,00; 88/30,00; 90/30,00; 92/50,00; 93/700,00; 94/500,00; 97/50,00; 98/100,00; 99/50,00; 100/50,00; 102/50,00; 103/100,00; 105/200,00; 107/300,00; 108/100,00; 110/10,00; 112/20,00; 113/10,00; 114/100,00; 115/50,00; 116/10,00; 118/10,00

1.49. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.910/0001-62, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL,50 - CENTRO, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO ANGELO LAZZARI:

Item/Quantidade: 3/5,00; 11/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 25/2,00; 30/10,00; 33/10,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/5,00; 38/5,00; 42/5,00; 43/5,00; 44/10,00; 45/30,00; 47/5,00; 49/30,00; 50/4,00; 51/5,00; 52/10,00; 54/10,00; 56/2,00; 57/2,00; 63/20,00; 64/5,00; 67/2,00; 68/10,00; 69/20,00; 70/20,00; 71/20,00; 72/2,00; 73/20,00; 75/2,00; 79/10,00; 81/20,00; 87/2,00; 88/2,00; 90/4,00; 92/4,00; 94/4,00; 98/12,00; 99/2,00; 100/10,00; 102/5,00; 103/5,00; 105/2,00; 107/10,00; 108/10,00; 112/10,00; 114/4,00; 118/2,00

1.50. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDETE GHELLER MATHIAS:

Item/Quantidade: 2/995,00; 3/100,00; 5/367,00; 6/60,00; 7/11,00; 8/25,00; 9/25,00; 10/28,00; 11/12,00; 12/15,00; 13/54,00; 14/27,00; 15/10,00; 16/70,00; 17/330,00; 18/30,00; 19/6,00; 20/210,00; 21/30,00; 22/20,00; 23/70,00; 25/60,00; 26/20,00; 27/50,00; 28/52,00; 29/737,00; 30/155,00; 32/1585,00; 33/20,00; 34/45,00; 35/48,00; 36/65,00; 37/130,00; 38/83,00; 39/92,00; 40/5,00; 41/47,00; 42/110,00; 43/322,00; 44/1031,00; 45/231,00; 47/5,00; 48/30,00; 49/290,00; 50/207,00; 51/5,00; 52/1095,00; 53/640,00; 54/50,00; 55/11,00; 56/61,00; 57/57,00; 58/2,00; 59/20,00; 60/7,00; 61/163,00; 63/540,00; 64/132,00; 65/60,00; 66/25,00; 67/50,00; 68/60,00; 69/233,00; 70/60,00; 71/233,00; 72/10,00; 73/340,00; 74/50,00; 75/287,00; 76/200,00; 78/90,00; 79/2427,00; 80/80,00; 81/320,00; 82/5,00; 85/20,00; 86/24,00; 87/15,00; 88/106,00; 89/57,00; 90/62,00; 91/5,00; 92/272,00; 93/300,00; 94/759,00; 95/50,00; 96/30,00; 97/350,00; 98/10,00; 99/87,00; 100/251,00; 101/100,00; 102/243,00; 103/284,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

104/95,00; 105/283,00; 106/70,00; 107/220,00; 108/588,00; 109/122,00; 110/250,00; 112/444,00; 113/30,00; 114/167,00; 115/87,00; 116/22,00; 117/28,00; 118/20,00

1.51. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR DA SILVA RIBEIRO:

Item/Quantidade: 2/500,00; 3/200,00; 4/10,00; 6/200,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/50,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/30,00; 19/100,00; 20/400,00; 21/300,00; 25/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 30/500,00; 31/10,00; 32/1000,00; 33/200,00; 34/20,00; 35/20,00; 36/20,00; 37/100,00; 38/100,00; 39/500,00; 40/50,00; 41/50,00; 42/200,00; 43/500,00; 44/500,00; 45/300,00; 47/20,00; 48/30,00; 49/300,00; 51/10,00; 52/1000,00; 54/100,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/10,00; 59/20,00; 61/200,00; 63/1000,00; 64/200,00; 66/50,00; 67/20,00; 68/200,00; 69/200,00; 70/200,00; 71/100,00; 73/100,00; 75/300,00; 77/50,00; 79/500,00; 80/100,00; 81/1000,00; 82/150,00; 85/20,00; 87/10,00; 88/100,00; 89/30,00; 91/5,00; 92/50,00; 93/500,00; 94/20,00; 99/30,00; 100/100,00; 101/50,00; 103/50,00; 105/30,00; 107/500,00; 108/500,00; 112/150,00; 114/50,00; 115/50,00

1.52. MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.206/0001-12, com sede na R. MANOEL ROLIM DE MOURA,825 - CENTRO, na cidade de GUATAMBÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CLOVIS DAL PIVA:

Item/Quantidade: 2/1700,00; 3/1100,00; 4/80,00; 5/800,00; 6/350,00; 7/220,00; 8/50,00; 9/60,00; 10/40,00; 11/55,00; 12/55,00; 13/65,00; 14/55,00; 15/45,00; 16/130,00; 17/130,00; 18/180,00; 19/60,00; 20/200,00; 21/100,00; 22/100,00; 23/100,00; 24/100,00; 25/70,00; 26/100,00; 27/150,00; 28/250,00; 29/700,00; 30/2000,00; 31/300,00; 32/3000,00; 33/600,00; 34/80,00; 35/100,00; 36/100,00; 37/110,00; 38/60,00; 39/150,00; 40/30,00; 41/30,00; 42/170,00; 43/260,00; 44/1700,00; 45/500,00; 47/400,00; 48/150,00; 49/1200,00; 50/500,00; 51/70,00; 52/2300,00; 53/900,00; 54/500,00; 55/30,00; 56/30,00; 57/55,00; 58/50,00; 59/55,00; 60/25,00; 61/200,00; 63/700,00; 64/230,00; 65/300,00; 66/70,00; 67/80,00; 68/300,00; 69/300,00; 70/300,00; 71/500,00; 72/50,00; 73/100,00; 74/300,00; 75/350,00; 76/250,00; 77/50,00; 78/100,00; 79/2900,00; 80/200,00; 81/800,00; 82/215,00; 85/70,00; 86/100,00; 87/20,00; 88/200,00; 89/110,00; 90/150,00; 91/20,00; 92/400,00; 93/100,00; 94/1400,00; 95/100,00; 96/200,00; 97/100,00; 98/500,00; 99/250,00; 100/400,00; 101/600,00; 102/600,00; 103/600,00; 104/500,00; 105/1000,00; 106/400,00; 107/500,00; 108/1000,00; 109/200,00; 110/100,00; 111/20,00; 112/800,00; 113/40,00; 114/150,00; 115/200,00; 116/30,00; 117/30,00; 118/300,00

1.53. MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.430/0001-38, com sede na R. NEREU RAMOS,389 - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AMÉRICO LORINI:

Item/Quantidade: 2/680,00; 3/1330,00; 5/94,00; 6/140,00; 7/98,00; 8/86,00; 9/46,00; 10/46,00; 11/46,00; 12/66,00; 13/16,00; 14/66,00; 15/6,00; 16/90,00; 17/110,00; 18/110,00; 19/200,00; 20/750,00; 21/100,00; 22/10,00; 23/80,00; 24/10,00; 25/103,00; 26/10,00; 27/30,00; 28/3,00; 29/1480,00; 30/1120,00; 32/204,00; 33/1420,00; 34/5,00; 35/11,00; 36/5,00; 37/215,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/3,00; 41/3,00; 42/13,00; 43/1530,00; 44/2680,00; 45/1200,00; 47/25,00; 48/13,00; 49/434,00; 50/220,00; 51/10,00; 52/130,00; 53/120,00; 54/200,00; 56/160,00; 57/115,00; 58/110,00; 59/43,00; 60/3,00; 61/286,00; 63/2270,00; 64/360,00; 65/30,00; 66/110,00; 67/111,00; 68/30,00; 69/1154,00; 70/1050,00; 71/830,00; 72/520,00; 73/600,00; 74/70,00; 75/590,00; 76/2345,00; 77/25,00; 78/200,00; 79/3300,00; 80/110,00; 81/380,00; 82/16,00; 85/260,00; 86/20,00; 87/300,00; 88/125,00; 89/160,00; 90/20,00; 91/20,00; 92/523,00; 93/2050,00; 94/618,00; 95/50,00; 96/150,00; 97/350,00; 98/270,00; 99/560,00; 100/550,00; 101/60,00; 102/1080,00; 103/1620,00; 104/50,00; 105/1370,00; 106/20,00; 107/1948,00; 108/112,00; 109/12,00; 110/100,00; 111/30,00; 112/698,00; 113/10,00; 114/302,00; 115/218,00; 116/10,00; 117/4,00; 118/830,00

1.54. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, na cidade de IBIAM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IVANIR ZANIN:

Item/Quantidade: 3/70,00; 4/140,00; 6/20,00; 7/50,00; 8/3,00; 10/5,00; 11/10,00; 13/6,00; 14/6,00; 15/3,00; 16/25,00; 17/5,00; 22/20,00; 25/14,00; 26/2,00; 27/2,00; 28/10,00; 30/60,00; 31/15,00; 33/230,00; 35/4,00; 36/19,00; 42/50,00; 44/110,00; 47/110,00; 48/5,00; 49/35,00; 50/3,00; 51/23,00; 52/150,00; 54/60,00; 55/5,00; 56/20,00; 57/5,00; 60/20,00; 61/10,00; 63/220,00; 64/80,00; 67/6,00; 69/140,00; 71/150,00; 73/20,00; 74/50,00; 75/50,00; 76/50,00; 79/170,00; 81/400,00; 82/10,00; 85/80,00; 88/26,00; 89/20,00; 92/40,00; 93/40,00; 94/80,00; 96/50,00; 99/20,00; 100/100,00; 101/150,00; 102/150,00; 103/150,00; 105/100,00; 106/50,00; 108/70,00; 112/50,00; 114/2,00; 115/30,00; 117/30,00; 118/60,00

1.55. MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na RUA JOÃO RECH,500 - CENTRO, na cidade de IOMERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO PAGANINI:

Item/Quantidade: 2/150,00; 3/400,00; 6/50,00; 7/2,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/11,00; 11/10,00; 12/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 19/30,00; 20/30,00; 21/25,00; 22/15,00; 25/10,00; 28/41,00; 30/105,00; 32/1350,00; 34/4,00; 35/15,00; 36/4,00; 37/20,00; 38/15,00; 39/20,00; 42/40,00; 43/100,00; 44/600,00; 45/250,00; 49/40,00; 52/50,00; 53/50,00; 55/10,00; 56/10,00; 61/2,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

63/500,00; 64/120,00; 67/10,00; 68/50,00; 69/150,00; 71/30,00; 72/2,00; 73/60,00; 75/100,00; 76/2700,00; 78/150,00; 79/40,00; 80/100,00; 81/650,00; 86/6,00; 87/20,00; 89/30,00; 91/20,00; 92/100,00; 93/700,00; 96/48,00; 99/20,00; 100/33,00; 101/60,00; 102/70,00; 103/70,00; 105/110,00; 106/30,00; 107/630,00; 109/50,00; 112/30,00; 114/100,00; 115/100,00; 116/50,00; 118/10,00

1.56. MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede na R. DOM PEDRO II,230 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT:

Item/Quantidade: 3/600,00; 6/200,00; 7/300,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/20,00; 12/50,00; 14/50,00; 15/50,00; 16/150,00; 18/20,00; 19/250,00; 21/2000,00; 25/50,00; 28/100,00; 30/600,00; 33/300,00; 43/500,00; 44/500,00; 45/200,00; 47/50,00; 49/300,00; 53/100,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/20,00; 61/300,00; 63/1000,00; 64/200,00; 68/100,00; 69/200,00; 72/200,00; 75/400,00; 78/20,00; 79/1500,00; 82/10,00; 88/100,00; 92/20,00; 94/50,00; 98/50,00; 99/50,00; 100/500,00; 102/500,00; 103/600,00; 105/500,00; 109/300,00; 112/2000,00; 115/100,00

1.57. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES:

Item/Quantidade: 3/980,00; 6/300,00; 7/20,00; 8/15,00; 9/15,00; 10/10,00; 11/15,00; 12/15,00; 14/50,00; 18/10,00; 21/100,00; 25/75,00; 27/80,00; 28/450,00; 30/900,00; 33/800,00; 35/60,00; 36/100,00; 37/95,00; 39/75,00; 42/210,00; 43/370,00; 44/850,00; 45/500,00; 46/450,00; 47/60,00; 49/250,00; 50/5,00; 52/10,00; 53/400,00; 55/5,00; 57/65,00; 59/5,00; 61/10,00; 63/400,00; 64/100,00; 69/300,00; 70/300,00; 71/400,00; 73/80,00; 75/70,00; 79/600,00; 81/300,00; 85/5,00; 86/20,00; 87/30,00; 88/10,00; 89/10,00; 91/5,00; 92/305,00; 94/350,00; 97/150,00; 99/300,00; 101/5,00; 102/705,00; 103/705,00; 105/800,00; 106/5,00; 107/50,00; 108/350,00; 110/75,00; 112/30,00; 114/360,00; 115/10,00; 118/50,00

1.58. MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, com sede na RUA 1590,430 - BALNEÁRIO ITAPOÁ, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARLON ROBERTO NEUBER:

Item/Quantidade: 3/600,00; 7/10,00; 10/20,00; 11/40,00; 12/20,00; 16/80,00; 17/40,00; 18/40,00; 27/150,00; 29/400,00; 30/100,00; 32/400,00; 35/30,00; 37/150,00; 38/40,00; 39/10,00; 41/20,00; 42/100,00; 43/30,00; 44/200,00; 45/400,00; 47/50,00; 49/150,00; 50/50,00; 51/50,00; 52/400,00; 53/200,00; 56/30,00; 57/50,00; 58/40,00; 59/5,00; 60/5,00; 61/300,00; 63/150,00; 64/50,00; 67/80,00; 69/300,00; 70/300,00; 71/400,00; 73/80,00; 75/70,00; 79/600,00; 81/300,00; 85/5,00; 86/20,00; 87/30,00; 88/100,00; 89/20,00; 90/50,00; 91/40,00; 92/40,00; 94/300,00; 99/40,00; 101/20,00; 102/60,00; 104/40,00; 105/50,00; 106/70,00; 107/200,00; 108/200,00; 112/200,00; 113/40,00; 114/120,00; 115/60,00; 116/20,00; 117/20,00

1.59. MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.640/0001-30, com sede na R. VEREADOR JOAQUIM BOING,40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERVÁSIO JOSÉ MACIEL:

Item/Quantidade: 2/300,00; 3/100,00; 4/50,00; 5/80,00; 6/80,00; 7/150,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/10,00; 11/25,00; 12/25,00; 13/40,00; 14/25,00; 15/25,00; 16/25,00; 17/25,00; 18/25,00; 19/30,00; 20/30,00; 21/30,00; 22/50,00; 23/50,00; 25/15,00; 28/60,00; 29/300,00; 30/200,00; 31/40,00; 32/400,00; 33/100,00; 34/20,00; 35/20,00; 36/20,00; 37/20,00; 38/20,00; 39/60,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/50,00; 43/200,00; 44/100,00; 45/80,00; 47/50,00; 48/150,00; 49/100,00; 50/20,00; 51/20,00; 52/50,00; 53/50,00; 54/20,00; 55/20,00; 56/20,00; 57/20,00; 58/20,00; 59/7,00; 60/20,00; 61/75,00; 63/50,00; 64/50,00; 65/50,00; 66/20,00; 67/20,00; 68/150,00; 69/150,00; 70/75,00; 71/60,00; 72/5,00; 73/40,00; 74/150,00; 75/200,00; 76/400,00; 78/50,00; 79/250,00; 80/50,00; 81/600,00; 82/30,00; 85/20,00; 86/20,00; 87/25,00; 88/20,00; 89/10,00; 90/20,00; 91/10,00; 92/30,00; 93/30,00; 94/20,00; 95/20,00; 96/30,00; 97/40,00; 98/100,00; 99/260,00; 100/200,00; 101/85,00; 102/85,00; 103/85,00; 104/75,00; 105/60,00; 106/75,00; 107/80,00; 108/80,00; 109/80,00; 110/20,00; 112/150,00; 113/30,00; 114/150,00; 115/150,00; 116/100,00; 117/100,00; 118/400,00

1.60. MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede na AV. XV DE NOVEMBRO,378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DIOCLELIO RAGNINI:

Item/Quantidade: 2/512,00; 3/300,00; 4/202,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/172,00; 8/100,00; 9/100,00; 10/20,00; 11/15,00; 12/15,00; 13/15,00; 14/84,00; 15/30,00; 16/29,00; 17/32,00; 18/30,00; 19/100,00; 20/100,00; 21/100,00; 22/200,00; 25/42,00; 27/3,00; 28/250,00; 29/130,00; 30/362,00; 31/100,00; 32/674,00; 33/200,00; 34/56,00; 35/56,00; 36/56,00; 37/125,00; 38/60,00; 39/140,00; 40/25,00; 41/35,00; 42/250,00; 43/212,00; 44/374,00; 45/430,00; 47/150,00; 48/100,00; 49/412,00; 50/200,00; 51/50,00; 52/224,00; 53/250,00; 54/402,00; 55/30,00; 56/65,00; 57/65,00; 58/15,00; 59/40,00; 60/35,00; 61/150,00; 63/530,00; 64/60,00; 65/20,00; 66/20,00; 68/120,00; 69/320,00; 70/270,00; 71/524,00; 72/210,00; 73/300,00; 74/515,00; 75/330,00; 76/600,00; 78/304,00; 79/1424,00; 80/25,00; 81/1400,00; 82/75,00; 85/202,00; 86/41,00; 87/25,00; 88/147,00; 89/45,00; 90/47,00; 91/65,00; 92/310,00; 93/300,00; 94/400,00; 95/200,00; 96/54,00; 98/200,00; 99/305,00; 100/605,00; 101/505,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

102/904,00; 103/504,00; 104/202,00; 105/502,00; 106/500,00; 107/462,00; 108/150,00; 109/162,00; 112/336,00; 114/300,00; 115/306,00; 116/25,00; 117/129,00; 118/179,00

1.61. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 2/200,00; 3/400,00; 4/50,00; 5/50,00; 6/100,00; 7/50,00; 8/35,00; 9/35,00; 10/30,00; 11/30,00; 12/30,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/20,00; 20/50,00; 21/30,00; 22/100,00; 23/20,00; 24/5,00; 25/30,00; 28/100,00; 29/50,00; 30/500,00; 31/100,00; 32/500,00; 33/300,00; 34/30,00; 35/50,00; 36/50,00; 37/50,00; 38/50,00; 39/50,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/400,00; 43/300,00; 44/300,00; 45/300,00; 47/300,00; 48/400,00; 49/200,00; 50/100,00; 51/50,00; 52/300,00; 53/100,00; 54/500,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/20,00; 61/100,00; 63/300,00; 64/150,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/50,00; 68/100,00; 69/300,00; 70/400,00; 71/100,00; 72/100,00; 73/300,00; 74/50,00; 75/300,00; 76/300,00; 78/50,00; 79/1000,00; 80/200,00; 81/600,00; 82/50,00; 85/50,00; 86/30,00; 87/30,00; 88/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 91/30,00; 92/50,00; 93/800,00; 94/800,00; 95/100,00; 96/500,00; 97/50,00; 98/50,00; 99/100,00; 100/300,00; 101/200,00; 102/200,00; 103/250,00; 104/100,00; 105/300,00; 106/100,00; 107/500,00; 108/500,00; 109/200,00; 110/50,00; 111/5,00; 112/200,00; 113/50,00; 114/300,00; 115/200,00; 116/20,00; 117/200,00; 118/200,00

1.62. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NOELI JOSÉ DAL MAGRO:

Item/Quantidade: 3/192,00; 5/122,00; 6/160,00; 13/31,00; 16/47,00; 17/54,00; 18/122,00; 25/10,00; 28/10,00; 30/160,00; 32/1000,00; 37/77,00; 38/30,00; 42/20,00; 43/50,00; 44/500,00; 45/100,00; 48/20,00; 49/100,00; 52/50,00; 55/55,00; 59/5,00; 61/30,00; 63/50,00; 64/100,00; 68/100,00; 69/200,00; 70/100,00; 74/150,00; 76/63,00; 79/500,00; 80/20,00; 81/50,00; 86/50,00; 87/5,00; 88/30,00; 89/30,00; 90/30,00; 92/23,00; 94/275,00; 96/70,00; 99/50,00; 100/150,00; 102/150,00; 103/40,00; 105/240,00; 107/80,00; 112/100,00; 114/50,00; 115/50,00; 117/100,00; 118/100,00

1.63. MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ,98 - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR LOLI:

Item/Quantidade: 3/351,00; 4/50,00; 5/66,00; 7/27,00; 8/2,00; 9/9,00; 10/1,00; 11/6,00; 13/20,00; 16/5,00; 17/26,00; 20/64,00; 25/17,00; 28/2,00; 30/326,00; 32/96,00; 33/191,00; 34/7,00; 35/21,00; 36/14,00; 37/22,00; 38/10,00; 39/5,00; 40/17,00; 41/5,00; 42/5,00; 43/266,00; 44/240,00; 45/75,00; 48/100,00; 49/63,00; 50/217,00; 52/65,00; 53/25,00; 54/20,00; 56/27,00; 58/9,00; 61/5,00; 63/236,00; 64/60,00; 66/6,00; 67/15,00; 69/10,00; 70/184,00; 71/170,00; 72/5,00; 73/8,00; 74/84,00; 75/220,00; 78/402,00; 79/1209,00; 81/460,00; 82/12,00; 85/69,00; 88/5,00; 89/5,00; 92/121,00; 93/5,00; 94/390,00; 96/11,00; 97/49,00; 98/10,00; 99/104,00; 102/204,00; 103/196,00; 104/4,00; 105/259,00; 106/17,00; 107/150,00; 108/61,00; 109/40,00; 110/50,00; 112/187,00; 113/5,00; 114/60,00; 117/5,00; 118/184,00

1.64. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOISES DIERSMANN:

Item/Quantidade: 2/535,00; 3/420,00; 4/23,00; 5/215,00; 6/101,00; 7/33,00; 8/14,00; 9/2,00; 10/13,00; 11/38,00; 12/22,00; 13/5,00; 14/2,00; 15/1,00; 16/6,00; 17/42,00; 19/8,00; 20/107,00; 21/2,00; 22/143,00; 25/302,00; 26/13,00; 27/67,00; 28/211,00; 29/320,00; 30/128,00; 31/32,00; 32/931,00; 34/27,00; 35/35,00; 36/32,00; 37/27,00; 38/41,00; 39/50,00; 40/14,00; 41/12,00; 42/41,00; 43/55,00; 44/377,00; 45/185,00; 47/13,00; 48/30,00; 49/75,00; 50/202,00; 51/38,00; 52/37,00; 53/162,00; 54/8,00; 55/14,00; 56/35,00; 57/25,00; 58/27,00; 59/7,00; 60/1,00; 61/11,00; 63/82,00; 64/20,00; 65/137,00; 66/6,00; 67/36,00; 68/60,00; 69/277,00; 70/222,00; 71/740,00; 72/4,00; 73/72,00; 74/674,00; 75/145,00; 76/832,00; 77/40,00; 78/146,00; 79/3122,00; 80/75,00; 81/610,00; 82/44,00; 85/40,00; 87/20,00; 88/7,00; 89/40,00; 90/16,00; 91/5,00; 92/139,00; 93/20,00; 94/482,00; 95/105,00; 96/110,00; 97/10,00; 98/20,00; 99/81,00; 100/45,00; 101/32,00; 102/96,00; 103/91,00; 104/80,00; 105/385,00; 106/33,00; 107/112,00; 108/130,00; 109/10,00; 112/197,00; 113/4,00; 114/33,00; 115/106,00; 116/12,00; 117/30,00; 118/35,00

1.65. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, na cidade de MATOS COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAUL RIBAS NETO:

Item/Quantidade: 2/150,00; 3/250,00; 4/100,00; 6/40,00; 7/200,00; 8/40,00; 9/40,00; 10/40,00; 11/40,00; 12/30,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/40,00; 16/60,00; 17/100,00; 18/40,00; 19/30,00; 20/30,00; 21/30,00; 22/100,00; 26/200,00; 27/300,00; 28/60,00; 29/60,00; 30/200,00; 31/30,00; 32/200,00; 33/100,00; 34/25,00; 35/25,00; 36/20,00; 37/30,00; 38/30,00; 39/60,00; 41/30,00; 42/150,00; 43/150,00; 44/100,00; 45/150,00; 47/150,00; 48/40,00; 49/50,00; 51/40,00; 52/150,00; 54/150,00; 55/80,00; 56/20,00; 57/20,00; 58/60,00; 59/20,00; 60/40,00; 61/150,00; 63/300,00; 64/150,00; 67/20,00; 68/60,00; 69/60,00; 70/150,00; 71/100,00; 72/12,00; 73/150,00; 74/100,00; 75/50,00; 76/100,00; 77/18,00; 78/90,00; 79/300,00; 80/25,00; 81/150,00; 82/15,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

85/40,00; 87/2,00; 88/120,00; 90/60,00; 92/20,00; 93/45,00; 94/120,00; 95/80,00; 96/100,00; 98/60,00; 99/130,00; 100/100,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/200,00; 104/150,00; 105/100,00; 106/100,00; 107/160,00; 108/150,00; 109/160,00; 112/200,00; 113/15,00; 114/80,00; 115/80,00; 116/60,00; 117/60,00; 118/80,00

1.66. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES, KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 2/1700,00; 3/110,00; 6/240,00; 7/65,00; 8/65,00; 9/65,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/110,00; 15/110,00; 17/60,00; 18/70,00; 20/500,00; 22/10,00; 23/100,00; 25/30,00; 29/700,00; 30/750,00; 31/10,00; 32/2900,00; 33/100,00; 34/60,00; 35/40,00; 36/90,00; 37/140,00; 38/120,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/80,00; 43/550,00; 44/1100,00; 45/170,00; 49/600,00; 52/600,00; 53/50,00; 55/85,00; 56/5,00; 57/35,00; 58/5,00; 59/35,00; 61/20,00; 63/700,00; 64/50,00; 65/30,00; 66/105,00; 67/30,00; 68/150,00; 69/2230,00; 70/130,00; 71/500,00; 73/50,00; 74/200,00; 75/300,00; 76/2000,00; 78/500,00; 79/1600,00; 81/350,00; 82/30,00; 85/200,00; 86/10,00; 87/50,00; 88/520,00; 89/40,00; 90/210,00; 91/10,00; 92/330,00; 94/1230,00; 97/520,00; 98/100,00; 99/50,00; 100/40,00; 101/20,00; 102/120,00; 103/220,00; 104/20,00; 105/120,00; 106/20,00; 107/260,00; 108/1800,00; 109/550,00; 110/300,00; 112/170,00; 113/20,00; 114/560,00; 115/20,00; 117/30,00

1.67. MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.525/0001-65, com sede na R. ALFREDO BECKER ,385 - CENTRO, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA:

Item/Quantidade: 2/60,00; 3/360,00; 5/120,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/200,00; 11/25,00; 14/20,00; 16/25,00; 22/300,00; 25/10,00; 26/500,00; 27/500,00; 28/30,00; 29/2300,00; 32/3700,00; 35/5,00; 36/5,00; 37/150,00; 38/10,00; 39/100,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/110,00; 43/270,00; 44/350,00; 45/50,00; 46/100,00; 47/20,00; 49/1010,00; 52/960,00; 53/50,00; 55/65,00; 56/50,00; 57/50,00; 58/65,00; 59/50,00; 60/10,00; 61/330,00; 62/50,00; 63/250,00; 64/50,00; 66/10,00; 67/110,00; 69/600,00; 71/700,00; 73/530,00; 75/50,00; 76/1500,00; 78/230,00; 79/80,00; 81/50,00; 82/55,00; 83/5,00; 84/10,00; 88/270,00; 89/270,00; 90/20,00; 91/5,00; 92/100,00; 94/1060,00; 98/160,00; 99/50,00; 100/200,00; 101/100,00; 102/300,00; 103/150,00; 104/250,00; 105/400,00; 106/250,00; 107/30,00; 108/30,00; 112/15,00; 113/20,00; 114/20,00; 115/250,00; 118/65,00

1.68. MUNICÍPIO DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.544/0001-43, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,12 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ KOCH:

Item/Quantidade: 3/1000,00; 12/12,00; 13/28,00; 14/50,00; 17/12,00; 20/250,00; 30/1000,00; 33/500,00; 37/100,00; 38/50,00; 43/245,00; 44/1000,00; 45/500,00; 46/3000,00; 49/250,00; 55/25,00; 56/25,00; 57/25,00; 58/25,00; 61/50,00; 63/45,00; 64/20,00; 65/400,00; 66/30,00; 67/30,00; 68/150,00; 69/1000,00; 74/1000,00; 75/100,00; 76/100,00; 78/400,00; 81/210,00; 86/5,00; 89/30,00; 91/12,00; 92/500,00; 94/500,00; 107/450,00; 114/500,00; 115/500,00; 117/36,00; 118/1000,00

1.69. MUNICÍPIO DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.913.031/0001-72, com sede na R. JOÃO MARIA CONRADO,425 - CENTRO, na cidade de OURO VERDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AMELIO REMOR JUNIOR:

Item/Quantidade: 3/10,00; 31/10,00; 51/50,00; 94/10,00; 107/15,00; 118/2,00

1.70. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LEOMAR ROBERTO LISTONI:

Item/Quantidade: 2/600,00; 3/40,00; 4/100,00; 5/100,00; 6/50,00; 7/40,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/5,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/5,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/100,00; 20/100,00; 21/20,00; 22/100,00; 25/12,00; 28/100,00; 29/50,00; 30/60,00; 31/50,00; 32/100,00; 33/80,00; 35/20,00; 36/20,00; 37/50,00; 38/50,00; 39/300,00; 41/5,00; 42/100,00; 43/150,00; 44/250,00; 45/200,00; 47/20,00; 48/200,00; 49/100,00; 50/50,00; 51/20,00; 52/100,00; 53/100,00; 54/40,00; 55/40,00; 56/20,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/2,00; 61/250,00; 63/600,00; 64/50,00; 66/20,00; 67/10,00; 68/200,00; 69/150,00; 70/100,00; 71/100,00; 72/2,00; 75/100,00; 76/20,00; 78/80,00; 79/300,00; 80/50,00; 81/200,00; 82/20,00; 85/50,00; 87/50,00; 88/40,00; 89/20,00; 90/20,00; 92/100,00; 93/100,00; 94/150,00; 95/50,00; 96/80,00; 97/20,00; 98/50,00; 99/100,00; 100/100,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/80,00; 104/20,00; 105/40,00; 106/20,00; 107/100,00; 108/100,00; 109/20,00; 110/20,00; 112/200,00; 114/30,00; 115/60,00; 117/50,00; 118/120,00

1.71. MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.365/0001-32, com sede na R. SANTA CATARINA,196 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR CARLOS RODRIGUES:

Item/Quantidade: 3/400,00; 4/200,00; 6/10050,00; 7/500,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/16,00; 11/10,00; 12/20,00; 13/10,00; 14/10,00; 22/100,00; 25/20,00; 28/150,00; 30/400,00; 33/400,00; 35/36,00; 36/36,00; 37/50,00; 38/36,00; 40/10,00; 43/200,00; 44/300,00; 45/200,00; 47/200,00; 49/36,00; 51/12,00; 54/200,00; 55/24,00; 56/48,00; 57/36,00; 59/48,00; 60/9,00; 61/240,00; 63/160,00; 64/60,00; 66/48,00; 67/48,00; 68/48,00; 69/300,00; 70/300,00; 71/240,00; 74/100,00; 75/150,00; 78/300,00; 79/300,00; 82/12,00; 85/300,00; 88/24,00; 90/36,00; 91/36,00; 92/250,00; 94/100,00; 96/300,00; 97/50,00; 99/400,00; 102/200,00; 103/200,00; 105/500,00; 106/400,00; 107/300,00; 112/300,00; 113/20,00; 114/200,00; 115/200,00

1.72. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO RABUSKE:

Item/Quantidade: 2/40,00; 3/100,00; 4/200,00; 6/110,00; 7/30,00; 8/5,00; 10/3,00; 13/25,00; 14/5,00; 16/35,00; 17/80,00; 18/20,00; 19/45,00; 20/10,00; 21/5,00; 22/24,00; 25/20,00; 28/101,00; 29/20,00; 30/420,00; 31/10,00; 32/20,00; 33/165,00; 35/20,00; 36/17,00; 37/35,00; 38/15,00; 39/10,00; 40/10,00; 42/10,00; 43/50,00; 44/85,00; 45/170,00; 47/115,00; 49/10,00; 52/310,00; 54/110,00; 55/30,00; 58/5,00; 63/105,00; 65/50,00; 66/33,00; 69/100,00; 70/20,00; 71/60,00; 73/1,00; 74/50,00; 75/200,00; 76/50,00; 79/400,00; 81/280,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/5,00; 89/22,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/27,00; 94/310,00; 96/60,00; 98/100,00; 99/25,00; 100/105,00; 102/170,00; 103/8,00; 105/60,00; 106/10,00; 107/50,00; 108/160,00; 112/115,00; 115/55,00; 117/5,00; 118/54,00

1.73. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 2/20,00; 3/10,00; 7/10,00; 10/3,00; 14/10,00; 15/10,00; 17/2,00; 18/3,00; 29/40,00; 30/10,00; 32/20,00; 33/10,00; 34/10,00; 36/10,00; 44/10,00; 47/20,00; 49/10,00; 52/10,00; 57/10,00; 59/3,00; 67/10,00; 69/10,00; 74/20,00; 79/80,00; 82/10,00; 88/10,00; 89/3,00; 94/10,00; 99/10,00; 102/10,00; 104/5,00; 105/10,00; 107/50,00; 112/30,00; 116/3,00; 117/3,00

1.74. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA:

Item/Quantidade: 2/10,00; 3/10,00; 4/15,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/15,00; 9/15,00; 10/5,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/15,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 25/10,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/10,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/10,00; 37/5,00; 38/5,00; 39/5,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/50,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/30,00; 50/5,00; 51/10,00; 52/30,00; 53/30,00; 54/30,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/12,00; 58/5,00; 59/12,00; 60/15,00; 61/15,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/5,00; 68/10,00; 69/15,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/10,00; 78/15,00; 79/15,00; 80/10,00; 81/30,00; 82/12,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/5,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/10,00; 93/15,00; 94/15,00; 95/15,00; 96/15,00; 97/15,00; 98/20,00; 99/20,00; 100/15,00; 101/15,00; 102/15,00; 103/15,00; 104/15,00; 105/15,00; 106/15,00; 107/20,00; 108/20,00; 109/20,00; 112/5,00; 113/15,00; 114/10,00; 115/10,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/10,00

1.75. MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.236/0001-01, com sede na R. MADRE MARIA THEODORA,264 - CENTRO, na cidade de PONTE SERRADA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCEU ALBERTO WRUBEL:

Item/Quantidade: 2/1500,00; 3/500,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/100,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/50,00; 11/50,00; 12/60,00; 13/100,00; 14/80,00; 15/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/50,00; 21/20,00; 22/1000,00; 23/300,00; 24/30,00; 25/200,00; 28/100,00; 29/1500,00; 30/500,00; 32/350,00; 33/500,00; 34/200,00; 35/150,00; 36/150,00; 37/350,00; 38/1000,00; 39/150,00; 40/100,00; 41/150,00; 42/350,00; 43/600,00; 44/1500,00; 45/1000,00; 47/200,00; 48/400,00; 49/300,00; 52/1000,00; 53/350,00; 54/100,00; 55/100,00; 56/80,00; 57/50,00; 58/60,00; 59/20,00; 60/15,00; 61/300,00; 63/1000,00; 64/300,00; 65/500,00; 66/200,00; 67/200,00; 68/100,00; 69/250,00; 70/250,00; 72/50,00; 73/150,00; 74/100,00; 75/150,00; 76/810,00; 78/200,00; 79/1000,00; 80/200,00; 81/250,00; 82/300,00; 86/100,00; 87/200,00; 88/160,00; 89/50,00; 90/150,00; 91/75,00; 92/350,00; 93/400,00; 94/1100,00; 95/150,00; 96/250,00; 97/200,00; 98/200,00; 99/200,00; 100/400,00; 101/150,00; 102/250,00; 103/150,00; 104/100,00; 105/100,00; 106/150,00; 107/200,00; 108/200,00; 109/200,00; 110/100,00; 111/50,00; 112/350,00; 113/150,00; 114/200,00; 115/200,00; 116/350,00; 117/150,00; 118/150,00

1.76. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.244/0001-40, com sede na R. ALBERTO ERNESTO LANG,29 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR DOMINGOS MIOTTO:

Item/Quantidade: 3/41,00; 4/1,00; 6/12,00; 7/28,00; 10/2,00; 11/8,00; 12/2,00; 14/5,00; 15/2,00; 16/8,00; 17/11,00; 18/4,00; 22/4,00; 27/5,00; 28/19,00; 30/31,00; 31/5,00; 32/10,00; 33/5,00; 35/6,00; 36/6,00; 37/13,00; 38/4,00; 39/10,00; 41/2,00; 42/9,00; 43/5,00; 44/17,00; 45/10,00; 49/31,00; 50/6,00; 51/2,00; 52/10,00; 53/5,00; 54/18,00; 61/5,00; 63/23,00; 64/10,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

65/10,00; 67/7,00; 69/10,00; 70/2,00; 71/20,00; 73/14,00; 75/26,00; 79/140,00; 80/2,00; 81/52,00; 82/2,00; 85/6,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/2,00; 90/2,00; 92/2,00; 94/27,00; 96/3,00; 98/6,00; 99/15,00; 107/19,00; 108/15,00; 112/32,00; 114/16,00; 115/5,00; 118/24,00

1.77. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RONALDO DOMINGOS LOSS:

Item/Quantidade: 2/300,00; 3/330,00; 5/100,00; 6/130,00; 7/40,00; 8/30,00; 9/25,00; 10/12,00; 11/25,00; 12/25,00; 13/25,00; 14/15,00; 15/15,00; 16/30,00; 17/30,00; 18/20,00; 25/15,00; 30/20,00; 32/1200,00; 33/20,00; 34/50,00; 35/60,00; 36/95,00; 37/30,00; 38/40,00; 39/20,00; 40/10,00; 41/10,00; 44/400,00; 45/400,00; 48/20,00; 49/70,00; 52/250,00; 53/50,00; 54/20,00; 55/40,00; 56/30,00; 57/40,00; 58/40,00; 59/15,00; 60/2,00; 61/20,00; 63/50,00; 64/20,00; 65/10,00; 66/25,00; 67/20,00; 68/10,00; 69/60,00; 72/1,00; 73/60,00; 74/100,00; 75/130,00; 76/200,00; 78/40,00; 79/520,00; 81/500,00; 82/60,00; 86/5,00; 88/25,00; 89/5,00; 90/20,00; 91/15,00; 92/30,00; 93/50,00; 94/180,00; 96/60,00; 97/50,00; 99/110,00; 100/60,00; 101/110,00; 102/130,00; 103/150,00; 104/80,00; 105/60,00; 106/10,00; 107/20,00; 108/40,00; 112/280,00; 113/40,00; 114/50,00; 115/70,00; 116/15,00; 118/50,00

1.78. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARILDO DOMINGOS FELIPPI:

Item/Quantidade: 3/500,00; 4/100,00; 6/100,00; 7/100,00; 8/50,00; 9/50,00; 10/20,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/20,00; 19/30,00; 20/50,00; 21/100,00; 22/100,00; 25/100,00; 26/50,00; 27/100,00; 28/50,00; 29/100,00; 30/500,00; 31/100,00; 32/300,00; 33/300,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/50,00; 37/30,00; 38/30,00; 40/30,00; 41/10,00; 42/20,00; 43/500,00; 44/500,00; 45/500,00; 46/500,00; 47/50,00; 48/100,00; 49/300,00; 52/300,00; 53/300,00; 57/10,00; 61/200,00; 63/500,00; 64/500,00; 65/500,00; 66/30,00; 67/30,00; 68/500,00; 69/500,00; 70/500,00; 71/300,00; 73/50,00; 74/300,00; 75/200,00; 79/2000,00; 80/300,00; 81/300,00; 83/50,00; 84/50,00; 88/30,00; 89/30,00; 90/30,00; 91/30,00; 92/100,00; 93/300,00; 94/100,00; 95/100,00; 97/100,00; 99/300,00; 100/100,00; 101/100,00; 102/100,00; 103/100,00; 104/100,00; 105/100,00; 106/50,00; 107/200,00; 112/200,00; 114/100,00; 115/100,00; 116/100,00; 118/100,00

1.79. MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.756/0001-79, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,200 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR RONCONI:

Item/Quantidade: 2/50,00; 3/4290,00; 4/155,00; 5/1052,00; 6/212,00; 7/555,00; 8/35,00; 9/35,00; 10/65,00; 11/65,00; 12/35,00; 13/294,00; 14/120,00; 15/40,00; 16/45,00; 17/42,00; 18/45,00; 19/425,00; 20/611,00; 21/570,00; 22/720,00; 23/130,00; 25/150,00; 26/2,00; 27/30,00; 28/140,00; 29/150,00; 30/5120,00; 31/90,00; 32/14010,00; 33/100,00; 34/100,00; 35/110,00; 36/120,00; 37/332,00; 38/219,00; 39/130,00; 40/115,00; 41/110,00; 42/315,00; 43/1810,00; 44/3290,00; 45/1120,00; 47/180,00; 48/52,00; 49/390,00; 50/90,00; 51/100,00; 52/2820,00; 53/940,00; 54/330,00; 55/65,00; 56/140,00; 57/75,00; 58/101,00; 59/158,00; 60/134,00; 61/260,00; 63/810,00; 64/2860,00; 65/240,00; 66/120,00; 67/155,00; 68/50,00; 69/4600,00; 70/630,00; 71/5230,00; 72/72,00; 73/110,00; 74/760,00; 75/210,00; 76/4890,00; 77/200,00; 78/190,00; 79/6190,00; 80/135,00; 81/1860,00; 82/85,00; 85/100,00; 86/55,00; 87/65,00; 88/322,00; 89/82,00; 90/70,00; 91/67,00; 92/500,00; 93/130,00; 94/3335,00; 95/155,00; 96/105,00; 97/435,00; 98/20,00; 99/1015,00; 100/370,00; 101/110,00; 102/1580,00; 103/1550,00; 104/180,00; 105/1095,00; 106/75,00; 107/380,00; 108/3000,00; 109/320,00; 110/130,00; 112/590,00; 113/15,00; 114/314,00; 115/260,00; 116/120,00; 117/145,00; 118/492,00

1.80. MUNICÍPIO DE SALETE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na RUA DO SANTUÁRIO,162 - CENTRO, na cidade de SALETE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING:

Item/Quantidade: 2/180,00; 3/422,00; 6/220,00; 7/30,00; 8/30,00; 9/10,00; 10/15,00; 11/74,00; 12/44,00; 13/20,00; 14/25,00; 15/25,00; 16/44,00; 17/44,00; 18/20,00; 20/40,00; 22/600,00; 25/84,00; 28/10,00; 30/772,00; 32/50,00; 33/422,00; 34/60,00; 35/70,00; 36/70,00; 37/100,00; 38/54,00; 39/114,00; 42/200,00; 43/130,00; 44/150,00; 45/200,00; 47/470,00; 49/420,00; 50/40,00; 51/10,00; 52/200,00; 53/50,00; 54/230,00; 55/20,00; 56/120,00; 57/80,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/2,00; 63/400,00; 64/200,00; 66/60,00; 67/10,00; 69/320,00; 70/150,00; 71/450,00; 72/120,00; 73/20,00; 74/260,00; 75/270,00; 76/680,00; 78/980,00; 79/600,00; 80/72,00; 81/400,00; 82/80,00; 85/100,00; 86/40,00; 88/50,00; 89/45,00; 90/50,00; 91/45,00; 92/100,00; 93/140,00; 94/230,00; 96/20,00; 98/50,00; 99/40,00; 100/250,00; 101/250,00; 102/250,00; 103/350,00; 104/50,00; 105/400,00; 106/200,00; 107/230,00; 109/50,00; 112/102,00; 113/50,00; 114/180,00; 115/130,00; 117/120,00; 118/250,00

1.81. MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA GARCIA:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 2/500,00; 3/50,00; 5/450,00; 6/100,00; 7/50,00; 8/415,00; 9/55,00; 10/215,00; 11/135,00; 12/115,00; 13/115,00; 14/115,00; 15/115,00; 16/70,00; 17/110,00; 18/70,00; 19/500,00; 20/750,00; 21/200,00; 22/600,00; 23/50,00; 24/130,00; 25/350,00; 28/25,00; 29/1000,00; 30/100,00; 32/2000,00; 33/100,00; 34/50,00; 35/50,00; 36/50,00; 37/50,00; 38/50,00; 39/25,00; 40/40,00; 41/30,00; 42/100,00; 43/80,00; 44/600,00; 45/50,00; 47/120,00; 48/50,00; 49/100,00; 52/100,00; 53/100,00; 54/50,00; 55/20,00; 56/50,00; 57/25,00; 58/25,00; 59/50,00; 60/15,00; 61/70,00; 63/200,00; 64/50,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/15,00; 68/800,00; 69/100,00; 70/100,00; 72/100,00; 73/100,00; 74/400,00; 75/100,00; 76/100,00; 78/500,00; 79/100,00; 80/50,00; 81/100,00; 82/150,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/60,00; 93/100,00; 94/150,00; 95/100,00; 96/100,00; 97/50,00; 98/100,00; 99/50,00; 100/300,00; 101/300,00; 102/300,00; 103/300,00; 104/100,00; 105/500,00; 106/300,00; 107/100,00; 108/100,00; 109/100,00; 110/15,00; 111/15,00; 112/50,00; 113/50,00; 114/100,00; 115/100,00; 116/20,00; 117/20,00; 118/10,00

1.82. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, VALQUIRIA SCHWARZ:

Item/Quantidade: 2/1000,00; 3/150,00; 5/350,00; 6/80,00; 7/50,00; 8/30,00; 9/30,00; 10/10,00; 11/50,00; 12/10,00; 13/80,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/100,00; 17/150,00; 18/120,00; 19/400,00; 20/20,00; 22/200,00; 25/50,00; 28/450,00; 30/800,00; 32/1500,00; 33/20,00; 34/25,00; 35/40,00; 36/40,00; 37/70,00; 38/10,00; 39/150,00; 40/20,00; 41/5,00; 42/50,00; 43/120,00; 44/300,00; 45/300,00; 47/200,00; 49/100,00; 52/150,00; 54/30,00; 55/50,00; 56/60,00; 57/50,00; 58/35,00; 59/20,00; 61/50,00; 63/500,00; 64/200,00; 66/30,00; 67/20,00; 68/60,00; 69/50,00; 70/50,00; 73/300,00; 76/1500,00; 79/2400,00; 80/20,00; 81/100,00; 82/30,00; 87/4,00; 88/130,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/130,00; 92/1000,00; 96/80,00; 97/40,00; 99/100,00; 100/50,00; 101/50,00; 102/500,00; 103/150,00; 105/700,00; 106/20,00; 107/550,00; 110/5,00; 112/100,00; 113/30,00; 114/100,00; 115/100,00; 117/150,00; 118/400,00

1.83. MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.894/0001-08, com sede na R. GETÚLIO VARGAS,750 - CENTRO, na cidade de SÃO DOMINGOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ELIEZE COMACHIO:

Item/Quantidade: 2/5,00; 3/5,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 16/30,00; 19/30,00; 20/30,00; 21/30,00; 25/25,00; 32/40,00; 33/20,00; 34/20,00; 35/20,00; 36/20,00; 40/30,00; 43/20,00; 45/80,00; 52/60,00; 55/20,00; 56/20,00; 59/20,00; 69/100,00; 78/30,00; 80/40,00; 90/50,00; 92/100,00; 100/20,00; 101/20,00; 102/20,00; 103/20,00; 105/20,00; 106/20,00

1.84. MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,789 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALEFFI:

Item/Quantidade: 2/2553,00; 3/41,00; 4/3,00; 5/760,00; 7/20,00; 8/56,00; 9/59,00; 10/11,00; 13/10,00; 14/40,00; 15/3,00; 16/315,00; 17/495,00; 18/240,00; 19/20,00; 20/10,00; 21/170,00; 22/10,00; 24/5,00; 25/28,00; 26/8,00; 27/120,00; 28/5,00; 29/600,00; 30/1087,00; 31/131,00; 32/7360,00; 33/3,00; 34/15,00; 35/33,00; 36/28,00; 37/234,00; 38/139,00; 39/385,00; 40/3,00; 41/1,00; 42/210,00; 43/566,00; 44/2380,00; 45/1020,00; 47/15,00; 48/10,00; 49/285,00; 50/65,00; 51/10,00; 52/1810,00; 53/105,00; 54/10,00; 55/184,00; 56/23,00; 57/9,00; 58/13,00; 59/30,00; 60/15,00; 61/50,00; 63/50,00; 64/5,00; 65/75,00; 66/123,00; 67/19,00; 68/28,00; 69/852,00; 70/170,00; 71/1040,00; 72/4,00; 73/180,00; 74/25,00; 75/311,00; 76/689,00; 77/53,00; 78/502,00; 79/4870,00; 80/15,00; 81/550,00; 82/50,00; 85/500,00; 87/190,00; 88/50,00; 89/15,00; 90/36,00; 91/8,00; 92/345,00; 93/1540,00; 94/65,00; 96/6,00; 97/5,00; 99/508,00; 100/60,00; 101/10,00; 102/660,00; 103/50,00; 104/50,00; 105/601,00; 106/586,00; 107/95,00; 108/80,00; 109/2150,00; 112/350,00; 113/24,00; 114/300,00; 115/39,00; 117/5,00; 118/640,00

1.85. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 3/794,00; 5/50,00; 6/224,00; 7/120,00; 8/12,00; 9/5,00; 10/14,00; 11/65,00; 12/50,00; 13/53,00; 14/22,00; 15/35,00; 16/35,00; 17/30,00; 18/5,00; 19/950,00; 20/1160,00; 21/42,00; 22/242,00; 23/80,00; 24/8,00; 25/69,00; 26/5,00; 27/141,00; 28/20,00; 29/110,00; 30/1300,00; 32/3388,00; 33/97,00; 34/61,00; 35/61,00; 36/58,00; 37/108,00; 38/84,00; 39/7,00; 40/39,00; 41/10,00; 42/442,00; 43/131,00; 44/936,00; 45/530,00; 47/116,00; 48/30,00; 49/173,00; 50/200,00; 51/22,00; 52/252,00; 53/30,00; 54/745,00; 55/30,00; 56/27,00; 57/25,00; 58/101,00; 59/45,00; 60/13,00; 61/93,00; 63/936,00; 64/199,00; 65/54,00; 66/121,00; 67/120,00; 68/36,00; 69/929,00; 70/900,00; 71/656,00; 72/20,00; 73/78,00; 74/2050,00; 75/80,00; 76/388,00; 78/566,00; 79/2866,00; 80/6,00; 81/508,00; 82/127,00; 85/28,00; 86/22,00; 87/54,00; 88/144,00; 89/107,00; 90/127,00; 91/112,00; 92/135,00; 93/50,00; 94/1209,00; 96/50,00; 97/100,00; 98/30,00; 99/166,00; 100/107,00; 101/250,00; 102/502,00; 103/565,00; 104/20,00; 105/745,00; 106/100,00; 107/146,00; 108/1190,00; 109/80,00; 110/60,00; 111/5,00; 112/156,00; 113/8,00; 114/443,00; 115/466,00; 116/19,00; 117/6,00; 118/95,00

1.86. MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na RUA SANTA CECILIA,385 - CENTRO, na cidade de TIMBO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ARI JOSE GALESKI:

Item/Quantidade: 2/115,00; 3/290,00; 5/32,00; 6/248,00; 7/156,00; 8/8,00; 9/36,00; 10/1,00; 11/12,00; 12/5,00; 13/10,00; 14/30,00; 16/30,00; 17/30,00; 20/38,00; 22/755,00; 23/10,00; 25/18,00; 28/31,00; 29/50,00; 30/389,00; 32/256,00; 33/215,00; 34/1,00; 35/3,00; 36/2,00; 37/24,00; 38/20,00; 39/210,00; 42/35,00; 43/15,00; 44/159,00; 45/114,00; 47/240,00; 48/50,00; 49/73,00; 52/45,00; 53/35,00; 54/240,00; 55/44,00; 57/22,00; 58/3,00; 59/15,00; 61/192,00; 63/300,00; 64/145,00; 65/3,00; 66/4,00; 67/12,00; 68/107,00; 69/73,00; 70/60,00; 71/79,00; 72/1,00; 73/90,00; 74/40,00; 75/53,00; 76/152,00; 78/5,00; 79/233,00; 80/40,00; 81/302,00; 82/2,00; 86/30,00; 88/21,00; 89/1,00; 90/44,00; 92/87,00; 93/34,00; 94/198,00; 96/240,00; 97/15,00; 98/122,00; 99/4,00; 100/89,00; 101/57,00; 102/96,00; 103/119,00; 105/96,00; 106/51,00; 107/74,00; 108/15,00; 109/4,00; 110/12,00; 112/63,00; 114/53,00; 115/11,00

1.87. MUNICÍPIO DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.843.582/0001-32, com sede na PÇA. FRANCISCO PEREIRA SOUZA,53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ZILLI:

Item/Quantidade: 2/530,00; 3/70,00; 4/24,00; 5/350,00; 6/12,00; 7/186,00; 8/42,00; 9/42,00; 10/64,00; 11/74,00; 12/50,00; 13/40,00; 14/40,00; 15/40,00; 16/122,00; 17/100,00; 18/92,00; 19/74,00; 20/96,00; 21/50,00; 22/286,00; 25/160,00; 27/1,00; 28/74,00; 29/636,00; 30/74,00; 31/70,00; 32/730,00; 34/5,00; 35/60,00; 36/61,00; 37/65,00; 38/60,00; 39/136,00; 40/42,00; 41/12,00; 42/286,00; 43/256,00; 44/316,00; 45/210,00; 48/50,00; 49/286,00; 50/100,00; 51/42,00; 52/86,00; 53/186,00; 55/22,00; 56/12,00; 57/20,00; 58/50,00; 59/50,00; 60/40,00; 61/94,00; 63/124,00; 64/124,00; 66/22,00; 67/10,00; 68/96,00; 69/254,00; 70/174,00; 71/260,00; 73/50,00; 75/27,00; 76/1024,00; 78/29,00; 79/1084,00; 80/12,00; 81/74,00; 82/54,00; 85/150,00; 88/24,00; 89/62,00; 90/42,00; 92/348,00; 93/36,00; 94/312,00; 96/100,00; 98/12,00; 99/65,00; 100/44,00; 101/44,00; 102/244,00; 103/144,00; 105/232,00; 106/129,00; 107/36,00; 108/206,00; 112/224,00; 113/50,00; 114/76,00; 115/76,00; 116/36,00; 117/270,00; 118/160,00

1.88. MUNICÍPIO DE VARGEÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.928/0001-64, com sede na R. 7 DE SETEMBRO,477 - CENTRO, na cidade de VARGEÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLMIR FELIPE:

Item/Quantidade: 2/1280,00; 3/50,00; 4/90,00; 5/250,00; 6/70,00; 7/50,00; 8/14,00; 9/12,00; 10/10,00; 11/34,00; 12/12,00; 13/12,00; 14/12,00; 15/12,00; 16/120,00; 17/60,00; 18/60,00; 20/68,00; 22/58,00; 23/50,00; 25/27,00; 26/3,00; 27/24,00; 28/9,00; 29/1000,00; 30/80,00; 31/150,00; 32/1300,00; 33/50,00; 34/34,00; 35/27,00; 36/24,00; 37/52,00; 38/48,00; 39/58,00; 40/12,00; 41/12,00; 42/51,00; 43/220,00; 44/700,00; 45/120,00; 47/48,00; 48/36,00; 49/130,00; 50/120,00; 51/24,00; 52/510,00; 53/400,00; 54/120,00; 55/24,00; 56/28,00; 57/24,00; 58/24,00; 59/24,00; 60/12,00; 61/48,00; 63/520,00; 64/48,00; 65/200,00; 66/48,00; 67/48,00; 68/24,00; 69/150,00; 70/120,00; 71/120,00; 72/120,00; 73/120,00; 74/700,00; 75/600,00; 76/600,00; 77/100,00; 78/200,00; 79/1100,00; 80/48,00; 81/460,00; 82/24,00; 85/60,00; 86/105,00; 87/12,00; 88/58,00; 89/24,00; 90/48,00; 91/48,00; 92/126,00; 93/300,00; 94/410,00; 95/100,00; 96/100,00; 97/250,00; 98/530,00; 99/80,00; 100/300,00; 101/230,00; 102/230,00; 103/200,00; 104/80,00; 105/220,00; 106/100,00; 107/265,00; 108/200,00; 109/100,00; 110/100,00; 111/12,00; 112/230,00; 113/24,00; 114/130,00; 115/105,00; 116/48,00; 117/48,00; 118/160,00

1.89. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL CARLOS BORGIA:

Item/Quantidade: 2/620,00; 3/300,00; 4/10,00; 5/60,00; 6/80,00; 7/25,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/14,00; 11/37,00; 12/30,00; 14/57,00; 16/22,00; 17/30,00; 18/20,00; 19/5,00; 20/223,00; 22/386,00; 23/450,00; 25/20,00; 27/42,00; 28/14,00; 29/25,00; 30/875,00; 31/10,00; 32/1565,00; 33/75,00; 34/27,00; 35/60,00; 36/54,00; 37/106,00; 38/40,00; 40/4,00; 41/10,00; 43/211,00; 44/605,00; 45/595,00; 49/450,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/160,00; 53/30,00; 54/70,00; 55/26,00; 56/30,00; 57/35,00; 58/20,00; 59/34,00; 60/7,00; 61/95,00; 63/350,00; 64/523,00; 65/270,00; 66/48,00; 67/43,00; 68/70,00; 69/700,00; 70/200,00; 71/220,00; 73/40,00; 74/196,00; 75/629,00; 78/4,00; 79/3610,00; 81/490,00; 82/108,00; 85/44,00; 86/4,00; 87/1,00; 88/34,00; 89/42,00; 90/34,00; 91/4,00; 92/95,00; 94/1390,00; 96/3,00; 97/550,00; 98/40,00; 99/260,00; 100/210,00; 101/10,00; 102/390,00; 103/490,00; 105/505,00; 106/2,00; 107/510,00; 108/350,00; 109/150,00; 110/430,00; 112/466,00; 113/16,00; 114/260,00; 115/50,00; 116/12,00; 117/212,00; 118/310,00

1.90. MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.860/0001-13, com sede na R. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS,455 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AVELINO MENEGOLLA:

Item/Quantidade: 2/200,00; 6/20,00; 7/2,00; 10/10,00; 24/1,00; 29/300,00; 32/200,00; 37/40,00; 38/30,00; 42/20,00; 65/10,00; 69/30,00; 94/100,00; 102/30,00; 103/30,00; 105/30,00; 109/30,00; 111/1,00; 112/5,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.91. MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.854.670/0001-30, com sede na RUA RUI BARBOSA,347 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LIRIO DAGORT:

Item/Quantidade: 3/2000,00; 4/500,00; 6/600,00; 7/500,00; 8/50,00; 9/30,00; 12/100,00; 13/50,00; 16/50,00; 17/50,00; 18/50,00; 20/800,00; 22/100,00; 23/100,00; 25/20,00; 26/500,00; 27/2000,00; 28/20,00; 30/1500,00; 31/200,00; 34/50,00; 35/200,00; 36/200,00; 37/100,00; 39/500,00; 40/50,00; 42/700,00; 43/500,00; 44/1000,00; 45/1000,00; 47/500,00; 48/100,00; 49/200,00; 50/500,00; 51/100,00; 52/500,00; 54/200,00; 55/50,00; 56/50,00; 57/50,00; 59/50,00; 60/10,00; 61/100,00; 63/1300,00; 64/500,00; 65/30,00; 66/100,00; 67/50,00; 68/500,00; 69/600,00; 70/300,00; 71/3000,00; 75/100,00; 76/700,00; 78/2000,00; 79/3000,00; 80/500,00; 81/1000,00; 82/100,00; 85/800,00; 87/50,00; 88/500,00; 94/2000,00; 96/500,00; 97/400,00; 99/350,00; 102/600,00; 103/1500,00; 105/2000,00; 107/1000,00; 108/1300,00; 109/1000,00; 110/100,00; 114/500,00; 115/500,00; 117/100,00

1.92. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 30.753.960/0001-93, com sede na R MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA -SC, representado por seu(ua) DIRETOR, SANDRO ANTÔNIO CAREGNATO:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/25,00; 4/10,00; 6/10,00; 7/20,00; 10/5,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 18/10,00; 21/15,00; 25/10,00; 26/5,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/20,00; 30/5,00; 37/5,00; 38/20,00; 39/10,00; 40/10,00; 42/10,00; 43/20,00; 44/50,00; 45/50,00; 47/5,00; 49/60,00; 51/10,00; 52/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/10,00; 59/2,00; 61/20,00; 62/20,00; 65/25,00; 66/10,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/30,00; 72/5,00; 73/20,00; 75/5,00; 79/100,00; 80/20,00; 86/30,00; 87/10,00; 88/5,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/12,00; 94/30,00; 99/10,00; 101/30,00; 102/30,00; 103/20,00; 104/20,00; 105/20,00; 106/100,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 112/50,00; 114/10,00; 115/10,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/10,00

1.93. SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JOAÇABA HERVAL DOESTE E LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.591.890/0001-43, com sede na RUA TIRADENTES ,123 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) DIRETOR PRESIDENTE, PAULO CÉSAR LAMIN:

Item/Quantidade: 2/100,00; 11/10,00; 26/10,00; 27/50,00; 29/200,00; 31/10,00; 32/300,00; 35/10,00; 38/10,00; 43/50,00; 44/70,00; 49/5,00; 50/10,00; 52/10,00; 71/30,00; 76/100,00; 79/1000,00; 80/20,00; 82/15,00; 88/5,00; 92/20,00; 94/50,00; 99/30,00; 103/100,00; 108/50,00; 109/50,00; 112/10,00; 115/50,00; 118/50,00

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	3070	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11812)
2	42708	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 2L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11568)
3	43298	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11569)
4	5574	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. GALÃO OPACO COM NO MÍNIMO 3L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11679)
5	12760	FRASCO	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11571)
6	21808	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11570)
7	7772	GALÃO	AROMATIZADOR LÍQUIDO PARA AMBIENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11572)
8	2721	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA. (CIN11573)
9	1963	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA. (CIN11574)
10	2178	UNIDADE	BALDE GIRATÓRIO COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO (VÁLVULA DE DESÁGUE) PARA REMOVER O EXCESSO DE ÁGUA NO ESFREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA UM ESFREGÃO COM CABO E NO MÍNIMO UM REFIL PARA TROCA. (CIN11575)
11	2186	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11576)
12	1895	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 14L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, OVAL, PARA USO COM RODO MÁGICO. (CIN11577)
13	2568	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 15L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11578)
14	2470	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 18L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11579)
15	1773	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 30L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11580)
16	4122	UNIDADE	BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN11581)
17	4527	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA COM NO MÍNIMO 27CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN11582)
18	3216	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA SEM FIBRA COM NO MÍNIMO 27CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN11583)
19	5593	LATA	CERA EM PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LATA COM NO MÍNIMO 400G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11584)
20	15108	FRASCO	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 750ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11585)
21	7238	GALÃO	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11586)
22	16376	FRASCO	COLOR, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11587)
23	2844	FRASCO	CONDICIONADOR PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA,

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11588)
24	451	GALÃO	CONDICIONADOR PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11589)
25	4013	UNIDADE	CONJUNTO PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. A PÁ DEVE POSSUIR LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. (CIN11590)
26	3520	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGENEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 5.000 COPOS. (CIN11697)
27	7067	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGENEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS. (CIN11696)
28	5720	GALÃO	DESENGRAXANTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, UMECTANTE, EMULSIONANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LÍQUIDO ROSA ALTAMENTE ALCALINO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11591)
29	32628	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML OU 1L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11592)
30	45384	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11593)
31	3196	FRASCO	DESUMIDIFICADOR PARA AMBIENTES, TIRA MOFO. COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11680)
32	118622	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). FRASCO COM 500ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11594)
33	14752	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11595)
34	2477	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. DEVE ACONDICIONAR ROLOS DE 300 A 600M DE COMPRIMENTO. (CIN11596)
35	3757	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. (CIN11597)
36	5561	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML E SISTEMA DE DOSAGEM POR PRESSÃO. (CIN11598)
37	7822	UNIDADE	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. (CIN11599)
38	6065	UNIDADE	ESCOVA OVAL COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. BASE EM PLÁSTICO OU MADEIRA E CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 6CM. (CIN11600)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

39	8170	UNIDADE	ESFREGÃO FABRICADO EM AÇO INOX. EMBALAGEM UNITÁRIA. (CIN11601)
40	1500	UNIDADE	ESPANADOR COM PENAS DE AVESTRUZ, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE 40CM. (CIN11602)
41	1550	UNIDADE	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, FABRICADO COM FIOS EM 100% ACRÍLICO OU MICROFIBRA, PARA REMOVER O PÓ SEM ESPALHÁ-LO, E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. (CIN11603)
42	10285	PACOTE	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 8CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. (CIN11604)
43	24859	PACOTE	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, ISENTA DE PARTES OXIDADAS. PACOTE COM 8 UNIDADES E NO MÍNIMO 60G. (CIN11605)
44	57837	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. COM UMA FACE VERDE DE FIBRA SINTÉTICA E OUTRA AMARELA EM POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11 X 8 X 2CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIN11606)
45	30724	UNIDADE	FLANELA LARANJA FABRICADA EM 100% ALGODÃO COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60CM. (CIN11607)
46	6175	PACOTE	GUARDANAPO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20X23CM. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTES COM 50 GUARDANAPOS CADA. (CIN11825)
47	8626	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO DE 1% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPAÇO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11608)
48	4766	FRASCO	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11609)
49	21638	FRASCO	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11610)
50	4566	FRASCO	LIMPADOR DE BOLOR, MOFO E LIMO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO, COADJUVANTE, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11675)
51	1535	FRASCO	LIMPADOR DE TELA. UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E LIMPEZA DE TELAS DE APARELHOS MULTIMÍDIA, COMPUTADORES, APARELHOS CELULARES E AFINS. ACOMPANHA UMA FLANELA. FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML. (CIN11677)
52	34686	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU LAURAMINA ÓXIDA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11611)
53	11905	FRASCO	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11612)
54	9315	GALÃO	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11613)
55	2648	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. SEM TAMPA. (CIN11616)
56	2856	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11615)
57	2988	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11617)
58	2100	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 40L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11618)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

59	2028	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 100L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11614)
60	1280	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CONTAINER, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR AZUL OU VERDE, COM CAPACIDADE DE 120L. DEVE POSSUIR TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE. (CIN11619)
61	8973	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESSANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11620)
62	210	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESSANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11826)
63	41625	PAR	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA. FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA NA PALMA E NOS DEDOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11621)
64	19303	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA. FABRICADA EM BORRACHA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COMO DETERGENTES, ÁLCOOL E ÁCIDOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 7, 8, 9 E ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11622)
65	4881	PACOTE	NAFTALINA EM BOLAS, COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 30G. (CIN11623)
66	3477	UNIDADE	PÁ DE LIXO SEM VASSOURINHA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO HORIZONTAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. (CIN11624)
67	2755	UNIDADE	PÁ DE LIXO. FABRICADA EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 25 X 15 X 8CM E DO CABO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11625)
68	9305	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 1, PACOTE COM NO MÍNIMO 25G. (CIN11626)
69	33285	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO, ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM FECHADO. (CIN11627)
70	19505	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO, ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 50CM FECHADO. (CIN11628)
71	33051	UNIDADE	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM. (CIN11678)
72	3155	ROLO	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. FABRICADO EM VISCOSE E POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 28CM X 300M. (CIN11629)
73	8657	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA E POLIMENTO FABRICADO EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36CM. CORES DIVERSAS. (CIN11630)
74	20450	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 ROLOS. (CIN11631)
75	16937	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 30M. FOLHA DUPLA, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM 64 ROLOS. (CIN11632)
76	51548	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 60M. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM NO MÍNIMO 16 ROLOS. (CIN11633)
77	1088	CAIXA	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO 10 X 20CM. FOLHA DUPLA, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. COMPATÍVEL COM DISPENSER DO TIPO CAI-CAI. CAIXA COM NO MÍNIMO 8000 FOLHAS. (CIN11686)
78	18612	PACOTE	PAPEL TOALHA 20 X 200M. PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 6 ROLOS. (CIN11634)
79	154762	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE OU 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. (CIN11635)
80	3820	UNIDADE	PASTA DESENGORDURANTE MULTIUSO ROSA. COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. POTE COM 500G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11636)
81	34496	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOSTOS ANIÔNICOS, FRAGRÂNCIAS, CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25G EMBALADA EM PLÁSTICO E UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO. (CIN11637)
82	4479	UNIDADE	PORTA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL E CAPACIDADE PARA 250ML. (CIN11638)
83	775	CAIXA	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 500 PRATOS. (CIN11828)
84	774	CAIXA	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 210MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 500 PRATOS. (CIN11827)
85	5622	PACOTE	PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS, EMBORRACHADO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. PACOTE COM 24 UNIDADES. (CIN11676)
86	1700	UNIDADE	REFIL DE ESPUMA DE PVA, COMPATÍVEL COM O RODO MÁGICO (CÓDIGO CIN11643). (CIN11671)
87	2497	GALÃO	REMOVEDOR DE CERA E RESÍDUOS PARA PISOS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11639)
88	7514	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO. (CIN11640)
89	3292	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11641)
90	3197	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM ESPUMA SEM FIBRA NO MÍNIMO 27CM DE COMPRIMENTO. (CIN11642)
91	2117	UNIDADE	RODO MÁGICO RETRÁTIL COM CABO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPONJA DE PVA ALTAMENTE ABSORVENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 25CM E ALAVANCA PARA TORÇÃO. (CIN11643)
92	14920	PACOTE	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. PACOTE COM 1KG, CONTENDO CINCO BARRAS DE SABÃO DE 200G CADA. O PACOTE DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11644)
93	18008	CAIXA	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 400G, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11646)
94	43889	CAIXA	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6KG, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11645)
95	2989	FRASCO	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. FRASCO COM 900ML OU 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11648)
96	7508	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11647)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

97	6114	PACOTE	SABONETE HIDRATANTE EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO CINCO SABONETES COM NO MÍNIMO 80G CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11649)
98	5989	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250ML COM VÁLVULA DO TIPO PUMP, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11650)
99	13566	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11651)
100	13277	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11653)
101	10042	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11655)
102	25180	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11656)
103	24434	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11657)
104	7899	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 60L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11658)
105	26514	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11652)
106	8815	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11654)
107	24411	FRASCO	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11659)
108	22823	FRASCO	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM DETERGENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE FRAGRÂNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A FRAGRÂNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11660)
109	9947	FRASCO	SAPONÁCEO MULTIUSO EM PÓ COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO PLÁSTICO OPACO COM NO MÍNIMO 300G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11661)
110	4667	FRASCO	SHAMPOO PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. FRASCO COM 350ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11662)
111	213	GALÃO	SHAMPOO PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11663)
112	20913	FRASCO	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11664)
113	1487	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO COM VENTOSA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 13 X 8CM. (CIN11665)
114	11778	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22CM E ALTURA MÍNIMA DE 18CM. (CIN11666)
115	10326	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 30CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM. (CIN11667)
116	2168	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, PARA USO NA PIA. (CIN11668)
117	3911	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES, TIPO GARI, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 50CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM. (CIN11669)
118	11702	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA. FABRICADA COM PALHA GUINÉ, FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS. (CIN11670)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 173/2020-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0015/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2020.

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os (as), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a) doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05, de 16 de março de 2015, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Saneantes, Higiene, Limpeza e Correlatos, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 173/2020, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0015/2020, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **15 de junho de 2020 a 31 de março de 2021**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..
Total Global (R\$)		

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 173/2020-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0015/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT20CIN....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05, de 16 de março de 2015, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Saneantes, Higiene, Limpeza e Correlatos, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 173/2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0015/2020, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **15 de junho de 2020 a 31 de março de 2021**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), .../...../ 2020.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001